



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROC. ADM. Nº 3027/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2023

**TERMO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA (SP) E O CEPIM.**

Pelo presente Termo de Colaboração, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA (SP)**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Wagner José Schmidt, portador do RG Nº 5.277.445-4-SSP/SP e inscrito perante o CPF sob o Nº 000.626.588-08, e pelo(a) Gestor(a) das parcerias vinculadas à área da Educação, Maria de Fátima Souza Costa, portador(a) do RG N.º 11.017.766-6 e inscrito(a) perante o CPF sob o N.º 126.653.758-93 doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **OSC CENTRO DE PROTEÇÃO À INFANCIA E MATERNIDADE "ODETE DIP BADRAN"- CEPIM**, neste ato representada pelo(a) Presidente Faez Borini Chaul, portador(a) do RG N.º 35.067.448-6 e inscrito(a) perante o CPF sob o N.º 223317.768-14, doravante designada simplesmente **OSC**, resolvem firmar o presente Termo, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução do Plano de Trabalho proposto pela **OSC CEPIM**, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Federal N.º 13.019/2014 e aprovado pelo **MUNICÍPIO**, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo único. A **OSC** prestará serviço de atendimento educacional a crianças de 06(seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, em período integral, conforme plano de trabalho apresentado pela **OSC**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será a partir da data de assinatura até 31/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO E OUTRAS FORMAS DE ALTERAÇÃO OU REMANEJAMENTO DOS INSTRUMENTOS VIGENTES

O presente Termo de Colaboração poderá ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta meses), desde que sejam atendidas todas as exigências a seguir, registradas em processo administrativo específico:

- I – Pedido específico elaborado pelo(a) gestor(a) a ser apresentado ao Chefe do Executivo, contendo a justificativa das eventuais alterações ocorridas e demonstração de que a parceria permanece sendo a melhor e mais vantajosa opção para a Administração Municipal;
- II – Renovação de toda a documentação fornecida na fase de planejamento;
- III – Apresentação de novo Plano de Trabalho ou renovação do já existente, memória de cálculo contendo quantidades e custos detalhados e cronograma de desembolso atualizado, a ser aprovado pelo Departamento Municipal competente de acordo com a natureza do objeto;
- IV – Adequação orçamentária, mediante prévia indicação da rubrica a ser onerada com a prorrogação, nota de empenho e novo cronograma de desembolso;
- V – Pareceres técnico e jurídico;



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROC. ADM. Nº 3027/2022

- VI – Aprovação prévia da autoridade competente;
- VII – Aprovação das contas prestadas de forma conclusiva em relação ao exercício anterior;
- VIII – Formalização do Termo Aditivo;
- IX – Publicação do extrato em meio oficial de publicidade da Administração Pública.

Parágrafo 1º. Quando, na vigência do presente Termo de Colaboração, forem necessárias alterações qualitativas e/ou quantitativas no Plano de Trabalho e/ou no valor do ajuste ou vigência, deverão ser atendidas as exigências previstas nos incisos I, III, IV, V, VI, VIII e IX do *caput* da **CLÁUSULA TERCEIRA**, ressaltando, em relação ao inciso VI, que deverá haver, nesses casos, a aprovação das contas prestadas em relação aos meses anteriores e celebrado o competente Termo Aditivo, cujo finalidade poderá ser, sem prejuízo de outras:

- I – Ampliação de até 30% (trinta por cento) do valor global;
- II – Redução do valor global, sem limitação de montante;
- III - Alteração da destinação dos bens remanescentes.

Parágrafo 2º. Quando, na vigência do presente Termo de Colaboração, forem necessários remanejamentos que não impliquem em ampliação do objeto/Plano de Trabalho, assim como dos valores totais e da vigência do ajuste, deverão ser atendidas as exigências previstas nos incisos I, III, V, VI e VIII do *caput* da **CLÁUSULA TERCEIRA**, ressaltando, em relação ao inciso VI, que deverá haver, nesses casos, a aprovação das contas prestadas em relação aos meses anteriores e emitida a competente certidão de Apostilamento, cuja finalidade poderá ser, sem prejuízo de outras:

- I – Forma de utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;
- II – Ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho; ou
- III - Remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

Parágrafo 3º. Poderá ocorrer prorrogação de ofício da vigência do instrumento pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total estimado da presente Colaboração é de **R\$1.236.206,40 (um milhão duzentos e trinta e seis mil duzentos e seis reais e quarenta centavos)**, em 10 parcelas, onerando a rubrica orçamentária da Educação, 12.365.0006.2026.0000 Manutenção do FUNDEB - Categoria Econômica 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Código de Aplicação 273 000 Fonte de Recurso 0.05.00 Ficha 222, a ser liberado conforme o cronograma de desembolso constante no Plano de trabalho.
RECURSO FUNDEB.

Parágrafo único. O repasse de cada parcela será efetuado mensalmente, com liberação em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, condicionada à apresentação e aprovação da prestação de contas da parcela anterior, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

- I – Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II – Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da **OSC** em relação às obrigações estabelecidas no presente instrumento;
- III – Quando a **OSC** deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo **MUNICÍPIO** ou pelos demais responsáveis pela fiscalização, indicados na **CLÁUSULA DÉCIMA NONA**.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROC. ADM. Nº 3027/2022

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **OSC** prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, contendo elementos que permitam ao(à) gestor(a) da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, nos seguintes prazos:

I – Mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente (prestação de contas parcial);

II – Anualmente ou quando do término do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, em até 30 (trinta) dias corridos do termo final previsto na **CLÁUSULA SEGUNDA**.

Parágrafo 1º. As prestações de contas deverão ser apresentadas diretamente ao(à) gestor(a) do contrato, que as receberá e encaminhará imediatamente ao Departamento Municipal de Contabilidade para análise.

Parágrafo 2º. Toda a documentação compreendida na prestação de contas deve conter os originais e cópias de cada despesa relacionada à aplicação dos recursos recebidos mensalmente, conforme cronograma de desembolso, devendo ser assinados pelo responsável pela execução financeira e pelo responsável pela **OSC**.

Parágrafo 3º. Serão glosados valores relacionados à metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Parágrafo 4º. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

Parágrafo 5º. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

Parágrafo 6º. O prazo previsto no inciso I poderá ser prorrogado por até 05 (cinco) dias úteis, uma única vez, desde que devidamente justificado e responsabilizando-se a **OSC** pelos eventuais atrasos nos repasses subsequentes em razão do atraso.

Parágrafo 7º. O prazo previsto no inciso II poderá ser prorrogado por até 15 dias, uma única vez, desde que devidamente justificado e responsabilizando-se a **OSC** pelos eventuais atrasos na celebração de eventual Termo Aditivo de prorrogação.

Parágrafo 8º. A documentação relativa às prestações de contas deverá observar o disposto nas Instruções Normativas N.º 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP), atualizadas pela Resolução N.º 23/2022.

Parágrafo 9º. A **OSC** deverá manter e movimentar todos os recursos mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final, com obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária com finalidade exclusiva e isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pelo **MUNICÍPIO**, na qual deverão ser aferidos rendimentos, os quais também serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Parágrafo 10. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores, prestadores de serviços e funcionários, não sendo aceitos pagamentos realizados de



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROC. ADM. Nº 3027/2022

forma física, saques ou qualquer outra forma de movimentação que não seja registrada na conta bancária específica do presente Termo de Colaboração.

Parágrafo 11. No caso de irregularidades na comprovação apresentada ou na ausência de prestação de contas, será concedido prazo de 15 (quinze) dias corridos, por notificação formal, para que a **OSC** saneie as impropriedades, prorrogável, mediante justificativa, por mais 15 (quinze) dias corridos.

Parágrafo 12. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo providências por parte da **OSC**, o(a) gestor(a) do presente instrumento, sob pena de responsabilidade solidária, adotará as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, comunicando previamente o Chefe do Executivo.

Parágrafo 13. Serão suspensos novos repasses aos inadimplentes quando decorridos os prazos estabelecidos no parágrafo 11 sem a devida implementação das medidas saneadoras apontadas pelo **MUNICÍPIO** ou pelos demais responsáveis pela fiscalização indicados na **CLÁUSULA DÉCIMA NONA** e exigida da **OSC** a devolução de eventual numerário, com os devidos acréscimos legais.

Parágrafo 14. Esgotadas as providências acima, a ocorrência será comunicada ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, conforme art. 37 da Lei Complementar Estadual N.º 709/1993 e artigos 180, inciso XI e 182 das Instruções Normativas N.º 01/2020 do TCE/SP, por meio de ofício assinado digitalmente pelo(a) gestor(a) do instrumento, fazendo referência ao número do processo de acompanhamento no Tribunal, se houver, acompanhado da abertura de processo administrativo por descumprimento do ajuste, informando as cláusulas descumpridas e fornecendo documentação relativa às providências adotadas pelo **MUNICÍPIO** e/ou pela **OSC** para regularização da pendência, observando-se as disposições do art. 199 das Instruções Normativas N.º 01/2020 do TCE/SP.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

Para prestação de contas parcial, deverão ser entregues os seguintes documentos:

I – Relatório circunstanciado da execução, de acordo com o Plano de Trabalho, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – Relatório de execução financeira, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, inclusive na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho;

III – Extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e a rentabilidade do período;

IV – Notas Fiscais de despesas;

V – Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) e de regularidade do FGTS (CRF);

VI – Certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais;

VII – Relação nominal dos atendidos;



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROC. ADM. Nº 3027/2022

VIII – Relação nominal dos funcionários pegos com recursos envolvidos na presente parceria, com indicação das inscrições perante o CPF, holerites com discriminação de verbas, comprovantes de pagamento de salários e de recolhimentos sociais e previdenciários, CTPS's assinadas, registro de jornada e justificativas de eventuais horas extras prestadas;

IX – Relação contendo informações individualizadas das pessoas atendidas durante o mês, bem como informar as vagas disponíveis para acolhimento, conforme obrigação prevista no inciso XIV da **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** deste instrumento.

X – Comprovação de existência de sítio eletrônico próprio (site), com o atendimento de todas as obrigações relativas à transparência e publicidade, conforme previsto no inciso XX da **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**.

Parágrafo 1º. Para análise da prestação de contas, o **MUNICÍPIO** deverá considerar, além dos documentos indicados nos incisos acima, os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I – Relatório de visita técnica *in loco* eventualmente realizada durante a execução da parceria;

II - Relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pelo(a) gestor(a), homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração;

III – Notas fiscais relativas à aquisição de bens com os recursos envolvidos na parceria.

Parágrafo 2º. Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência da Colaboração.

Parágrafo 3º. Não serão aceitos registros de jornada "britânicos", ou seja, com marcação de ponto em horários idênticos e cheios, devendo registrar a realidade, sob pena de glosa.

Parágrafo 4º. As notas fiscais e os demais documentos comprobatórios das despesas deverão ser emitidos pelos respectivos fornecedores com indicação no conteúdo original dos documentos, inclusive nota fiscal eletrônica, da identificação do órgão público concessor, do número do Termo de Colaboração/Fomento e os demais elementos identificadores, não sendo admitida a inserção dessas informações após a emissão do respectivo documento, o qual será desaprovado para fins de prestação de contas, caso não observada a exigência.

Parágrafo 5º - Não poderão ser pagas com recursos da parceria, despesas decorrentes de:

I – Taxa de administração, de gerência ou similar;

II – Pagamento de servidor ou empregado público sem que haja lei específica e autorização em lei de diretrizes orçamentária;

III – Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos;

IV – Publicidade, salvo as eventualmente previstas no Plano de Trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou orientação pessoal, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROC. ADM. Nº 3027/2022

V – Pagamento de pessoal contratado pela **OSC** que não atendam às exigências do artigo 46, inciso I, da Lei Federal N.º 13.019/2014;

VI – Horas extras de funcionários das **OSC's**, sem as devidas justificativas.

Parágrafo 6º. Ao adquirir equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da Colaboração a **OSC** deverá gravá-lo com cláusula de inalienabilidade e formular promessa de transferência da propriedade ao **MUNICÍPIO**, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Quando da conclusão do presente Termo de Colaboração, deverão ser apresentados os seguintes relatórios, sem prejuízo das prestações de contas parciais previstas na **CLÁUSULA SEXTA**:

I – Relatório anual de Execução do Objeto, assinado pelo representante legal da **OSC**, contendo todas as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma previsto no Plano de Trabalho, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como listas de presença, fotos e vídeos;

II – Relatório de Execução Financeira, nos moldes das Instruções e Resoluções do TCE/SP, assinado pelo representante legal da **OSC**, bem como pelo contador responsável e Conselho Fiscal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas durante toda a vigência do instrumento;

III – Comprovantes de devolução de saldos e bens remanescentes, bem como de despesas glosadas pelo **MUNICÍPIO** ou pelos demais responsáveis pela fiscalização previstos na **CLÁUSULA DÉCIMA NONA**;

IV – Comprovação das capacitações aos profissionais aos contratados e vinculados aos serviços, nos termos previstos no inciso IX da **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA Apreciação DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

A emissão de parecer conclusivo pelo **MUNICÍPIO** sobre a aplicação dos recursos transferidos em decorrência da presente Colaboração durante o exercício de vigência à **OSC**, deve atender à transparência da gestão definida pelo art. 48 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), devendo ser atestado conclusivamente, pelos seguintes responsáveis, no mínimo:

I – Pelo gestor(a):

a) a localização e o regular funcionamento da **OSC**, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto;

b) Se as atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho, com exposição das razões da eventual não consecução ou extrapolação das metas pactuadas;

c) O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROC. ADM. Nº 3027/2022

- d) A existência e o funcionamento regular do Controle Interno do **MUNICÍPIO**, com indicação do nome completo e número de inscrição do CPF dos respectivos responsáveis;
- e) Indicação quanto à realização de visita *in loco*, quando houver;
- f) A realização e comprovação das capacitações aos profissionais aos contratados e vinculados aos serviços, nos termos previstos no inciso IX da **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** do presente instrumento; e
- g) O cumprimento das obrigações relativas à transparência e publicidade, previstas no inciso XX da **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**;
- h) As datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade.

II – Pelo setor de Prestação de Contas do Departamento Municipal de Contabilidade:

- a) Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como os rendimentos financeiros auferidos;
- b) Os valores aplicados no objeto do repasse, comparando com o cronograma de desembolso e informando, inclusive, eventuais glosas;
- c) A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente;
- d) A disponibilização, pela **OSC**, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;
- e) Que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da **OSC**, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do **MUNICÍPIO** repassador(a) a que se referem;
- f) A disponibilização pela **OSC** das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;
- g) O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;
- h) Que eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela **OSC** foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas; e
- i) Se foi apresentado Balanço patrimonial do exercício acompanhado de Demonstrações de Resultado de exercício, Demonstração de Mutação do Patrimônio Social, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e Notas Explicativas, segundo as normas contábeis vigentes para o terceiro setor, conforme obrigação prevista no inciso XXVI da **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**.

Parágrafo 1º. A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pelo **MUNICÍPIO** deverá ocorrer no prazo previsto no parágrafo 5º desta cláusula, devendo concluir, alternativamente, pela:

I – Aprovação/regularidade da prestação de contas, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROC. ADM. Nº 3027/2022

II – Aprovação/regularidade da prestação de contas com ressalvas, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal e sanável que não resulte em dano ao erário; ou
III – Rejeição/irregularidade da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Parágrafo 2º. As impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas no sítio eletrônico do **MUNICÍPIO**, devendo ser levadas em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias com a administração pública;

Parágrafo 3º. O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

Parágrafo 4º. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a **OSC** poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, sem expensas ao **MUNICÍPIO**, mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho, conforme o objeto descrito no presente instrumento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do Plano de Trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

Parágrafo 5º. O **MUNICÍPIO** apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data de seu recebimento da documentação apresentada pela **OSC** ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo 6º. O transcurso do prazo definido nos termos do parágrafo 5º sem que as contas tenham sido apreciadas:

- I – Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
- II – Nos casos em que não for constatado dolo da **OSC** ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pelo **MUNICÍPIO**.

Parágrafo 7º. O disposto nos parágrafos anteriores não impede o **MUNICÍPIO** de promover instauração de tomada de contas especial quando verificar, por comunicação dos responsáveis pela fiscalização previstos na **CLÁUSULA DÉCIMA NONA** ou por qualquer cidadão, evidências de irregularidades na execução do objeto.

CLÁUSULA NONA – DAS IRREGULARIDADES

Os responsáveis pela fiscalização da execução do presente Termo de Colaboração e/ou o(s) responsável(is) pelos controles internos deverão atuar, imediatamente, processo administrativo para comunicação ao Chefe do Executivo de qualquer irregularidade ou ilegalidade praticada pela **OSC** na utilização dos recursos ou bens de origem pública, devendo providenciar análise pelas unidades



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROC. ADM. Nº 3027/2022

administrativas competentes quanto a eventuais sanções aplicáveis, previstas na **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**.

Parágrafo 1º. Se não houver consenso entre responsáveis pela fiscalização para a comunicação conjunta no caso previsto no *caput*, o membro dissidente deverá fazê-la individualmente, em qualquer das situações descritas e no prazo indicado.

Parágrafo 2º. Paralelamente, deverá ser comunicado o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP), exclusivamente por meio digital ou diretamente via web, no prazo de 03 (três) dias úteis da ocorrência, conforme art. 37 da Lei Complementar Estadual N.º 709/1993, informando o desfecho do respectivo procedimento administrativo instaurado e demais providências adotadas, inclusive quanto à restituição de saldo de recursos e rendimentos de aplicação financeira, observando-se as disposições dos artigos 183 e 199 das Instruções Normativas N.º 01/2020 do TCE/SP.

Parágrafo 3º. Os casos omissos serão solucionados pela Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO(A) GESTOR(A)

Fica designado(a) como gestor(a) do presente Termo de Colaboração o(a) Sr(a) Maria de Fatima Souza Costa, CPF nº 126.653.458-93, Diretora do Departamento Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) GESTOR(A)

São obrigações do(a) gestor(a):

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, elaborando mensalmente relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **OSC**, o qual será apreciado e homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, demonstrando que a parceria permanece a melhor opção, utilizando como base comparativa os dados informados no demonstrativo dos custos apurados para a estipulação das metas e do orçamento apresentado pela **OSC** previamente à celebração do presente Termo de Colaboração, bem como do parecer técnico da análise da prestação de contas, devendo o relatório ser apresentado nos autos do processo administrativo que trata da prestação de contas do presente Termo de Parceria;

II – Informar ao Chefe do Executivo a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o inciso I;

IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V – Comunicar ao Chefe do Executivo a ocorrência de qualquer situação prevista no § 4º da **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**;



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROC. ADM. Nº 3027/2022

VI – Emitir parecer técnico conclusivo de análise de prestação de contas da parceria celebrada para fins de avaliação do cumprimento do objeto, da eficácia e efetividade das ações realizadas, devendo mencionar, obrigatoriamente:

- a) os resultados já alcançados e seus benefícios;
- b) os impactos econômicos ou sociais;
- c) o grau de satisfação do público-alvo;
- d) a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I – Publicar em Imprensa Oficial do Município e/ou do Estado e/ou da União, de acordo com a origem da verba repassada, o extrato deste Termo de Colaboração e de seus eventuais aditivos, nos prazos e nos moldes previstos no art. 38, da Lei Federal nº 13.019/2014;

II – Efetuar os repasses de recursos à **OSC** para a execução do objeto desta Colaboração, no valor previsto na **CLÁUSULA QUARTA**, de acordo com o cronograma de desembolso, mediante transferência bancária na conta corrente de custeio N.º 8123-X, agência N.º 0873-7, de titularidade da **OSC**, mantida perante o Banco Brasil e utilizada exclusivamente para execução do presente instrumento;

III – Supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela **OSC**, bem como apoiá-la tecnicamente em decorrência da execução das atividades, objeto desta Colaboração;

IV – Notificar para que a **OSC** adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes desta Colaboração, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento dos eventuais apontamentos;

V – Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, nos casos previstos no presente instrumento, de modo a evitar sua descontinuidade;

VI – Expedir, a pedido dos interessados, declarações ou atestados de regularidade referentes às comprovações apresentadas, ressalvado o julgamento do Tribunal de Contas, conforme o disposto no inciso XVII, do art. 2º, da Lei Complementar Estadual N.º 709/1993;

VI – Quando do encerramento, por decurso do prazo de vigência, do Termo de Colaboração cujo acompanhamento já esteja em trâmite perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o **MUNICÍPIO** deverá enviar, exclusivamente por meio digital ou diretamente via web, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados do término do prazo estipulado para a **OSC** prestar contas do último ano-exercício, por meio de ofício assinado digitalmente pelo(a) gestor(a), fazendo referência ao número do processo neste Tribunal, a comprovação do encerramento de todas as contas do instrumento, com demonstração da devida destinação dos saldos de recursos repassados, captados ou gerados em função da execução do ajuste, para aquele órgão ou para a conta do novo termo, bem como da destinação dos bens remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA OSC

I – Executar o objeto previsto no Plano de Trabalho integrante do presente Termo de Colaboração;



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROC. ADM. Nº 3027/2022

- II – Zelar pela manutenção de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo **MUNICÍPIO** e aprovados pelo(a) gestor(a), em consonância com a Política Nacional de Assistência Social (ou Plano Nacional de Educação).
- III – Observar as orientações do **MUNICÍPIO**, decorrentes do trabalho de acompanhamento e supervisão das atividades ou projeto e, também, das fiscalizações periódicas realizadas por todos os responsáveis pela fiscalização previstos na **CLÁUSULA DÉCIMA NONA** e propor ajustes necessários para melhor executar as ações, alcançar eficácia, eficiência e economicidade;
- IV – Manter recursos humanos, materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento educacional que os obriga a prestar, com vistas ao cumprimento dos objetivos desta Colaboração;
- V – Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços educacionais, sem discriminação de qualquer natureza, zelando pela segurança e integridade física dos usuários;
- VI – Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo **MUNICÍPIO**, inclusive eventuais rendimentos de aplicação financeira, na prestação dos serviços objeto desta Colaboração;
- VII – Apresentar, nos prazos previstos no presente instrumento, por meio do relatório circunstanciado, as atividades desenvolvidas, comprovando que os recursos financeiros recebidos foram aplicados nas ações previstas no Plano de Trabalho, além da relação nominal e documentos de todos os assistidos;
- VIII – Prestar contas ao **MUNICÍPIO**, conforme **CLÁUSULAS QUINTA, SEXTA e SÉTIMA** deste Termo de Colaboração, apresentando todos os documentos lá relacionados;
- IX – Realizar e comprovar, com certificação, formação inicial a empregado admitido e no mínimo duas capacitações continuadas aos profissionais contratados e vinculados aos serviços, a fim de assegurar a execução do Plano de Trabalho, avaliação sistemática para a prestação do serviço com qualidade dentro da política educacional do **MUNICÍPIO**;
- X – Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos públicos, bem como manter a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- XI – Assegurar aos responsáveis pela fiscalização previstos na **CLÁUSULA DÉCIMA NONA** condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos serviços prestados;
- XII – Apresentar os relatórios e documentos nos prazos exigidos no presente instrumento;
- XIII – Alimentar os sistemas de controle de dados dos serviços, informatizados ou manuais, adotados pelo Departamento Municipal de Educação, bem como os decorrentes das normas expedidas pela União e pelo Governo do Estado de São Paulo;
- XIV – Fornecer, mensalmente, relação contendo informações individualizadas das pessoas atendidas durante o mês, bem como informar as vagas disponíveis para acolhimento;



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROC. ADM. Nº 3027/2022

XV – Manter identidade do trabalhador social mediante crachá contendo nome completo, cargo, função e logomarca da **OSC**;

XVI – Manter, durante o prazo de vigência deste Termo de Colaboração, a regularidade das obrigações perante a Previdência Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

XVII – Comunicar ao(à) gestor(a) toda e qualquer alteração ocorrida em seu Estatuto Social, mudanças de diretoria ou substituição de seus membros;

XVIII – Manter atualizado diariamente o Banco de Dados dos Usuários e de suas Famílias, de acordo com as normas expedidas pela União e pelo Governo do Estado de São Paulo, bem como deverá alimentar os sistemas de controles de dados dos serviços — *on line*, informatizados ou manuais — adotados ou que vierem a ser adotados pelo Departamento Municipal de Educação.

XIX – Atender eventuais solicitações verbais, por e-mail, telefone ou outros meios acerca de levantamentos de dados formulados pelo(a) gestor(a), com a pronta apresentação dos documentos solicitados no prazo estipulado;

XX – Cumprir todos os dispositivos legais relativos à transparência de seus atos, possuindo todos os mecanismos necessários ao completo atendimento da Lei Federal N.º 12.527/2011, dos Artigos 78 a 82 do Decreto Federal N.º 8.726/2016 e ao Comunicado SDG N.º 016/2018 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante publicidade em sítio eletrônico oficial, que deverá evidenciar a relação de instrumentos de parcerias celebrados com seus Planos de Trabalho, além de divulgar em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exercem suas ações, desde a celebração das parcerias até 180 (cento e oitenta) dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que tratam o art. 11 da Lei Federal N.º 13.019/2014, devendo abranger as informações sobre suas atividades e resultados, evidenciando, no mínimo:

a) Termos de ajustes, com indicação da data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;

b) Nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB;

c) Descrição do objeto da parceria;

d) Plano de trabalho;

e) Estatuto Social atualizado;

f) Relação nominal dos dirigentes;

g) Valor total da parceria, cronograma de desembolso e valores liberados;

h) Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;

i) Lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) e os respectivos valores pagos;



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROC. ADM. Nº 3027/2022

j) Quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, com indicação da remuneração individualizada dos dirigentes e empregados com os respectivos nomes, cargos ou funções;

k) Balanços e demonstrações contábeis e os relatórios físico-financeiros de acompanhamentos;

l) Regulamento de compras e de contratação de pessoal.

XXI – Manter os recursos aplicados no mercado aberto em títulos da dívida pública quando os recursos forem utilizados em prazo inferior a 30 (trinta) dias, e em caderneta de poupança quando não utilizados no prazo superior a 30 (trinta) dias, sendo que estes valores deverão ser aplicados na parceria e prestar conta na mesma forma dos recursos repassados, inclusive apresentando os extratos bancários mensais de aplicação financeira;

XXII – Efetuar os pagamentos somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedada a emissão de cheque para desembolso ou quaisquer pagamentos em espécie;

XXIII – Manter e movimentar os recursos em conta bancária, em banco público, citado neste instrumento;

XXIV – Responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, investimento e especialmente as de pessoal, incluindo-se os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO** pelos respectivos pagamentos, qualquer omissão do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

XXV – Responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos ou inadimplementos, qualquer omissão do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

XXVI – Apresentar Balanço patrimonial do exercício acompanhado de Demonstrações de Resultado de exercício, Demonstração de Mutação do Patrimônio Social, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e Notas Explicativas, segundo as normas contábeis vigentes para o terceiro setor, na Prestação de Contas Final;

XXVII – Manter em seus arquivos durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

XXVIII – Quando o ajuste for selecionado pelo TCE/SP, emitir em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil, demonstrativo das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos no período, aplicadas no objeto da parceria, conforme Art. 180, inciso XIV, das Instruções Normativas N.º 01/2020 do TCE/SP e modelo contido no Anexo RP-10 das referidas Instruções;

XXIV – Elaborar Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas, computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do presente instrumento, conforme modelo contido no Anexo RP-10 e conforme disposto no inciso IX do art. 181 das Instruções Normativas 01/2020 do TCE/SP;



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROC. ADM. Nº 3027/2022

XXV – Elaborar relação dos contratos e respectivos aditamentos firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela **OSC** para os fins estabelecidos no termo de colaboração ou de fomento, contendo tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor pago no exercício e condições de pagamento, conforme inciso X do art. 181 das Instruções Normativas N.º 01/2020 do TCE/SP;

XXVI – Elaborar conciliação bancária do mês de dezembro ou do último mês de vigência do Termo de Colaboração/Fomento, da conta corrente específica aberta em instituição financeira pública indicada pelo órgão ou entidade da Administração Pública para movimentação dos recursos, acompanhada dos respectivos extratos da conta corrente e de aplicações financeiras de todo o período, conforme inciso XI do art. 181 das Instruções Normativas 01/2020 do TCE/SP;

XXVII – Apresentar comprovante de divulgação do Balanço Patrimonial da **OSC**, dos exercícios encerrado e anterior, conforme inciso XII do art. 181 das Instruções Normativas 01/2020 do TCE/SP;

XXVIII – Apresentar demais demonstrações contábeis e financeiras da **OSC** e respectivas notas explicativas, acompanhadas do balancete analítico acumulado no exercício, conforme inciso XIII do art. 181 das Instruções Normativas 01/2020 do TCE/SP;

XXIX – Apresentar certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis, conforme inciso XIV do art. 181 das Instruções Normativas 01/2020 do TCE/SP;

XXX – Na hipótese de aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, prova do respectivo registro contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso, conforme inciso XV do art. 181 das Instruções Normativas 01/2020 do TCE/SP;

XXXI – Apresentar comprovante da devolução de eventuais recursos não aplicados, ou comprovação de que será utilizado no próximo exercício, desde que a parceria permaneça vigente, conforme inciso XVI do art. 181 das Instruções Normativas 01/2020 do TCE/SP;

XXXII – Realizar diagnóstico, mapeando os serviços conveniados ou não, localizando a rede de serviços a partir dos territórios de maior incidência de vulnerabilidade e riscos, de forma a propiciar a universalidade de cobertura entre indivíduos e famílias.

XXXIII – Elaborar Plano de Ação seguindo as diretrizes do Departamento Municipal de Educação);

XXXIV – Participar e propiciar a capacitação continuada;

XXXV – Possibilitar que o Departamento Municipal de Educação acompanhe a seleção dos profissionais do serviço, de acordo com as atribuições exigidas para cada função;

XXXVI – Realizar as ações previstas no Plano de Trabalho, respeitando as diretrizes e eixos dos serviços;

XXXVII - Responsabilizar-se pela manutenção, reforma e ampliação do espaço físico;

XXXVIII – Participar da sistematização, monitoramento das atividades desenvolvidas e do processo de avaliação;



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROC. ADM. Nº 3027/2022

XXXIX – Manter reservas financeiras suficientes para pagamento de despesas estruturais, de pessoal e outras necessárias à manutenção da **OSC**, não dependendo dos repasses previstos no presente instrumento para dar continuidade ao seu funcionamento e operação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através da **Portaria Municipal nº 1620/2022**, realizará o monitoramento e avaliação da parceria, da fiscalização pelos demais responsáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

A presente Colaboração poderá ser rescindida a qualquer tempo por infração legal ou descumprimento de suas cláusulas e condições executórias, bem como por denúncia precedida de notificação no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, por desinteresse unilateral ou consensual, respondendo cada partícipe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas até a data do efetivo desfazimento.

Parágrafo 1º. Quando da denúncia, rescisão ou extinção da Colaboração, caberá à **OSC** apresentar ao **MUNICÍPIO**, no prazo de 10 (dez) dias, documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data, bem como devolução dos saldos financeiros remanescentes, inclusive dos provenientes das aplicações financeiras, bem como a restituição dos bens adquiridos com os recursos da parceria e discriminados na **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**;

Parágrafo 2º. Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

Parágrafo 3º. Na hipótese paralisação, da ocorrência de fato relevante ou de rescisão por inexecução decorrente de culpa exclusiva da **OSC**, o **MUNICÍPIO**, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, poderá:

I – Retomar os bens públicos em poder da **OSC**, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **OSC** até o momento em que o **MUNICÍPIO** assumiu essas responsabilidades.

Parágrafo 4º. As providências previstas no parágrafo anterior não isentam a **OSC** da incidência das sanções administrativas e judiciais cabíveis, inclusive dano ao erário.

Parágrafo 5º. É vedado à **OSC**, sob pena de rescisão do presente instrumento:

I – Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

II – Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROC. ADM. Nº 3027/2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES

O não cumprimento das cláusulas deste Termo de Colaboração, bem como a inexecução injustificada, total ou parcial, dos serviços, programas, atividades e projetos parcerizados constituem irregularidades passíveis das seguintes penalidades, aplicadas cumulativamente e/ou progressivamente, obedecida a proporcionalidade:

I – Advertência formal;

II – Suspensão do repasse mensal;

III – Suspensão temporária da participação em CHAMAMENTO PÚBLICO e impedimento de celebrar termos de parceria (colaboração ou fomento) e contratos com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para participar em CHAMAMENTO PÚBLICO ou celebrar termo de colaboração ou fomento e contratos com órgãos e **OSCS** em todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida após a **OSC** ressarcir os cofres públicos pelos prejuízos resultantes, e após o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste dispositivo;

Parágrafo 1º. Constatada a ocorrência de irregularidades por quaisquer dos responsáveis pela fiscalização previstos na **CLÁUSULA DÉCIMA NONA**, será autuado processo administrativo específico, relatando e comprovando a ocorrência, com sucessiva notificação formal da **OSC** para apresentação de justificativa e proposta de correção no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo 2º. A resposta a ser apresentada pela **OSC** nos termos previstos no Parágrafo 1º desta cláusula será apreciada pelo(a) gestor(a) do instrumento, que solicitará parecer da Procuradoria Municipal, encaminhando o processo ao Chefe do Executivo, que detém a competência exclusiva para decidir sobre a aplicação das sanções estabelecidas nos incisos I a IV do *caput*.

Parágrafo 3º. A liberação de parcela de repasse, eventualmente bloqueada, será feita após a correção das irregularidades apontadas ou da aceitação formal da proposta de correção, com prazos determinados.

Parágrafo 4º. O processo administrativo autuado para processamento das irregularidades previstas nesta cláusula deverá ser apensado ao processo administrativo identificado no preâmbulo do presente Termo.

Parágrafo 5º. A **OSC** que sofrer a penalidade prevista no inciso III do *caput* poderá requerer a após 02 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO

Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos pela **OSC** ao **MUNICÍPIO**, devidamente atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), ou outro índice oficial que o substitua, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da comunicação do **MUNICÍPIO**, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pelo Chefe do Executivo, nas seguintes hipóteses:



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROC. ADM. Nº 3027/2022

- I – Conclusão;
- II – Denúncia;
- III – Rescisão;
- IV – Extinção;
- V – Inexecução do objeto;
- VI – Não apresentação do relatório de execução físico-financeira e prestação de contas no prazo exigido;
- VI – Utilização dos recursos financeiros em finalidades diversas da estabelecida.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS ADQUIRIDOS COM OS RECURSOS DA PARCERIA

Caso adquiridos bens/materiais de natureza permanente com os recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam:

Parágrafo 1º. Os bens/materiais serão gravados de inalienabilidade, devendo ser mantidos na propriedade da OSC durante toda a execução da parceria.

Parágrafo 2º. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto na legislação vigente.

Parágrafo 3º. Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão desta, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública, devem ser restituídos e incorporados, mediante transferência de propriedade, ao patrimônio do Município.

Parágrafo 4º. A critério do administrador público, poderá, ainda, ser determinada a titularidade dos bens remanescentes:

I – Para o órgão ou a entidade pública, quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela administração pública; ou

II – Para a organização da sociedade civil, quando os bens forem úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela organização.

Parágrafo 5º. Na hipótese dos Parágrafos 2º a 4º, a OSC deverá, a partir da data da apresentação da prestação de contas final, disponibilizar os bens para o **MUNICÍPIO** ou para o destinatário, que deverá retirá-los, no prazo de até 60 (sessenta) dias, após o qual a OSC mais será responsável pelos bens.

Parágrafo 6º. A cláusula de determinação da titularidade dos bens remanescentes para o órgão ou a entidade pública federal formaliza a promessa de transferência da propriedade de que trata o art. 35, § 5º, da Lei Federal N.º 13.019/2014.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROC. ADM. Nº 3027/2022

Parágrafo 7º. Caso a prestação de contas final seja rejeitada, a titularidade dos bens remanescentes permanecerá com a organização da sociedade civil, observados os seguintes procedimentos

I – Não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou aquisição; ou

II – O valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser ressarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou aquisição.

Parágrafo 8º. Na hipótese de dissolução da organização da sociedade civil durante a vigência da parceria:

I – Os bens remanescentes deverão ser retirados pela administração pública federal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de notificação da dissolução; ou

II – O valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos deverá ser computado no cálculo do valor a ser ressarcido.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

O presente instrumento será fiscalizado:

I – Pela administração pública, na pessoa do(a) gestor(a), pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do cumprimento do objeto da parceria e pelo Controle Interno;

II – Pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

III – Pelos conselhos de políticas públicas das áreas correspondentes de atuação existentes no Município, estando sujeitas aos mecanismos de controle social previstos na legislação;

IV – Por outros órgãos de fiscalização externa em caso de denúncias e/ou verificação de ato de improbidade administrativa.

Parágrafo 1º. Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

Parágrafo 2º. Para a implementação do disposto no inciso I, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

Parágrafo 3º. A forma de funcionamento e atuação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como a sua composição e recursos tecnológicos que serão empregados na atividade estão previstos na norma municipal vigente.

Parágrafo 4º. A OSC deverá fornecer toda a documentação solicitada pela administração pública ou por quaisquer dos órgãos fiscalizadores previstos nesta cláusula, no prazo indicado, para viabilizar a apresentação de esclarecimentos e defesas.

Parágrafo 5º. O **MUNICÍPIO**, por meio dos responsáveis pela fiscalização previstos no inciso I, poderá realizar inspeções esporádicas sem prévio agendamento durante a execução do presente instrumento, com a finalidade de verificação de manutenção das condições inicialmente vistoriadas e de cumprimento do ajuste.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROC. ADM. Nº 3027/2022

Parágrafo 6º. Fica assegurado o livre acesso de todos os responsáveis pela fiscalização previstos no inciso I, incluindo os componentes dos órgãos de Controle Interno e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, além dos responsáveis pelas fiscalizações previstas nos incisos II a IV, desde que devidamente identificados, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela lei vigente, bem como aos locais de execução do objeto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Comunicações. Todas as comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão efetuadas por escrito e consideradas como realizadas quando entregues nos endereços indicados no preâmbulo deste instrumento. As partes serão responsáveis pela comunicação por escrito de eventual alteração de endereço e as notificações enviadas até essa comunicação serão consideradas como realizadas quando entregues nos endereços indicados neste instrumento.

II - Ausência de Vínculo. Este Termo de Colaboração não implica na formação de vínculo de qualquer natureza entre o MUNICÍPIO e a OSC, nem entre uma parte e os empregados, contratados e cooperados da outra parte, permanecendo cada qual exclusivamente responsável, pela remuneração e respectivos encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, bem com pelas reclamações e ações, de seus empregados e contratados, devendo manter a outra parte a salvo de tais reclamações e ações e indenizá-la de quaisquer quantias, inclusive honorários advocatícios e custas judiciais devidas em decorrência de tais reclamações e ações, inclusive reivindicações relativas ao INSS, FGTS e direitos previdenciários.

III - Casos Omissos. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes através de Termo Aditivo que fará parte integrante deste instrumento.

IV - Independência das Disposições. Se qualquer termo ou outra disposição deste Termo de Colaboração for considerado inválido, ilegal ou inexecutável diante de qualquer norma legal ou ordem pública, todos os demais termos e disposições deste instrumento permanecerão, independentemente, em pleno vigor e efeito pelo tempo em que o substrato econômico e jurídico das operações contempladas neste instrumento não for prejudicado por qualquer das partes individualmente. Quando qualquer termo ou outra disposição for considerado inválido, ilegal ou inexecutável, as partes negociarão em boa fé a alteração deste Termo de Colaboração de modo a fazer vigorar sua intenção original da maneira mais aceitável possível, e a fim de que as transações aqui contempladas sejam realizadas na medida do possível.

V - Decisões Nulas de Pleno Direito. Será nula de pleno direito, toda e qualquer medida ou decisão correlata com o presente Termo de Colaboração que vá de encontro ao que esteja na Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014.

VI - Novação. A falta de utilização, pelos parceiros, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concede este Termo de Colaboração não se constituirá novação, nem importará renúncia aos mesmos direitos e faculdades, mas mera tolerância em fazê-los prevalecer em qualquer outro momento ou situação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROC. ADM. Nº 3027/2022

A eficácia desta Colaboração fica condicionada a publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do município, até o quinto dia útil do mês subsequente, a contar do mês da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO PROTOCOLADO ADMINISTRATIVO:

O presente Termo de Colaboração foi confeccionado de acordo com o constante no protocolado administrativo N.º 3027/2023.

CLAUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

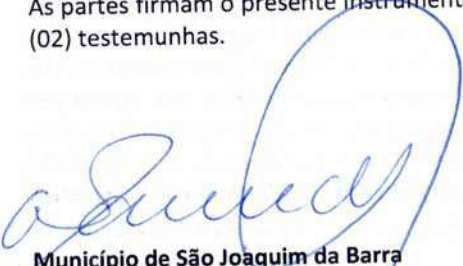
O Foro a Comarca de São Joaquim da Barra (SP) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Procuradoria Municipal.

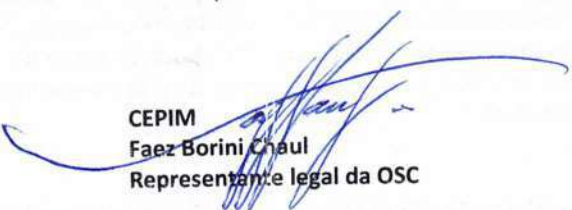
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA TRANSIÇÃO

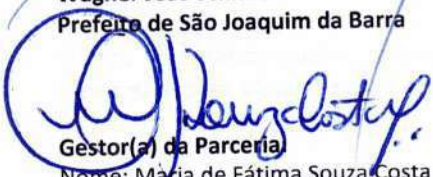
Considerando que o presente Termo de Colaboração foi adaptado segundo as novas regras das Instruções N.º 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, instituídas pela Resolução N.º 23/2022, vigentes a partir de 16 de dezembro de 2022, a OSC terá um prazo de 60 (sessenta) dias para adaptar-se às novas exigências, podendo ser prorrogado, mediante justificativa.

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, e na presença de duas (02) testemunhas.

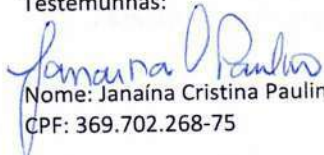
São Joaquim da Barra (SP), 16 de fevereiro de 2023.


Município de São Joaquim da Barra
Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra


CEPIM
Faez Borini Chaul
Representante legal da OSC


Gestor(a) da Parceria
Nome: Maria de Fátima Souza Costa
CPF: 126.653.758-93

Testemunhas:


Nome: Janaína Cristina Paulino
CPF: 369.702.268-75


Nome: Tamiris Olivato da Silva
CPF: 351.129.948-94



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROC. ADM. Nº 3027/2022

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CEPIM

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 013/2023

OBJETO: A OSC PRESTARÁ SERVIÇO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL A CRIANÇAS DE 06(SEIS) MESES A 03 (TRÊS) ANOS E 11 (ONZE) MESES, CONFORME PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA OSC.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 1.236.206,40

EXERCÍCIO (1): 2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROC. ADM. Nº 3027/2022

LOCAL e DATA: São Joaquim da Barra, 16 de Fevereiro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Wagner José Schmidt

Cargo: Prefeito

CPF: 000.626.588-08

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Wagner José Schmidt

Cargo: Prefeito

CPF: 000.626.588-08

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Faez Borini Chaul

Cargo: Presidente da Osc

CPF: 223.317.768-14

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Wagner José Schmidt

Cargo: Prefeito

CPF: 000.626.588-08

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Faez Borini Chaul

Cargo: Presidente da Osc

CPF: 223.317.768-14

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROC. ADM. Nº 3027/2022

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Gestora das Parcerias da Educação

Nome: Maria de Fatima Souza Costa

Cargo: Diretora do Departamento Municipal de Educação

CPF: 126.653.758-93

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

ANEXO III
PLANO DE TRABALHO - FUNDEB

1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome: Centro de Proteção à Infância e Maternidade “Odette Dip Badran” CNPJ: 59.851.576/0001-05
Endereço completo: Rua Piratininga nº 1113 – Vila Deieno – São Joaquim da Barra/SP CEP: 14.600-000
Registros: Utilidade Pública: Municipal Lei nº 827 de 06/09/67; Estadual Lei nº 827 de 09/12/75 e Federal nº 87061 de 29/03/82. CEAS nº 248286 de 20/02/86; CNFF Lei nº 1493 de 13/04/70 e CNAS nº 247241/68
Telefone/e-mail: (16) 3818-2459 – cepim.odb@gmail.com
Dias e horários de funcionamento: De segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 17h.

2. DIRIGENTE DA ENTIDADE

Nome: Faez Borini Chaul
Endereço residencial: Rua Mato Grosso nº 1170 – Centro - São Joaquim da Barra/SP CEP: 14.600-000.
Fone/e-mail: (16) 3818-3188 – faez.chaul@bol.com.br
Mandado 20/01/2020 à 19/01/2030

3. TÉCNICO RESPONSÁVEL DA ENTIDADE

Nome: Isabel Kristina Roldão Moreti
Fone/e-mail: (16) 3818-2459 – isabelroldao@yahoo.com.br
Formação Profissional: Pedagoga
Tipo de vínculo: Celetista

4. FINALIDADE ESTATUTÁRIA

Oferecer Educação Infantil, primeira etapa da educação básica que compreende da Creche a Pré-Escola nos termos do que dispõe as leis nº 9.394/96-LDB e 10.172/01-PNE.

5. ÁREA DE ATUAÇÃO

Educação Infantil - Creche

6. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA

- 6.1.** Descrição: Atendimento Educacional para crianças de seis meses a três anos e onze meses em período integral, para atendimento das necessidades de vagas reprimidas do Setor de Educação e Cultura do Município de São Joaquim da Barra.
- 6.2.** Vigência do objeto: janeiro a dezembro 2023.

7. LOCAL DE ATENDIMENTO

Endereço: Rua Piratininga nº 1113 – Vila Deieno – São Joaquim da Barra/SP CEP: 14.600-000
Telefone: (16) 3818-2459
E-mail: cepim.odb@gmail.com

8. PÚBLICO-ALVO

Crianças de seis meses a três anos e onze meses, sem distinção alguma quanto à origem, raça, cor, condição social, credo político e religioso.

9. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

ANO	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO
2021	175
2022	195
2023	195
2024	195
2025	195

10. JUSTIFICATIVA

A instituição presta serviços educacionais em parceria com a Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra acolhendo crianças de seis meses a três anos e onze meses atendendo as necessidades de vagas reprimidas pelo Departamento de Educação e Cultura do Município. A procura por vagas é muito grande e disponibilizamos nosso espaço para atender o maior número possível de mães que procuram a creche para deixarem seus filhos para poderem trabalhar e ajudar no sustento da casa. Prestamos um serviço para a sociedade joaquinense de qualidade e de grande relevância, pois é dever do Estado acolher essas crianças como descreve os artigos 53 e 54 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Nesse ano de 2023, será levado em consideração o que preconiza a Base Nacional Comum Curricular que estabelece as diretrizes a serem seguidas pela Educação Infantil, construímos esse Plano de trabalho onde consideramos que essa “etapa da Educação Básica, a Educação Infantil é o início e o fundamento do processo educacional”, e que “a entrada na creche ou na pré-escola significa, na maioria das vezes, a primeira separação das crianças dos seus vínculos afetivos familiares para se incorporarem a uma situação de socialização estruturada. Nas últimas décadas, vem se consolidando, na Educação Infantil, a concepção que vincula educar e cuidar, entendendo o cuidado como algo indissociável do processo educativo.”

O ano letivo de 2022 marcou o retorno ao presencial no pós-pandemia, com um cenário bem distinto do que foi deixado há dois anos. Foi observado alunos com diferentes perfis e muitas dificuldades no convívio escolar, além da falta de foco e episódios de ansiedade e vícios de rotina dos alunos durante a vigência do ensino remoto, possivelmente desviaram dos requisitos para uma boa absorção do conteúdo e aproveitamento das aulas. No primeiro semestre houve uma dificuldade na adequação desta rotina, porém no segundo semestre estas dificuldades foram sanadas, habituando-os ao novo cenário fazendo com que as crianças conseguissem se recompor e acelerar o seu desenvolvimento sem ter grandes prejuízos na aprendizagem infantil.

Posto isso, justificamos que em decorrência desse desafio, iremos manter o plano de trabalho com os mesmos objetivos para que assim, possamos garantir que nossos alunos tenham oportunidade de vivenciar as metas estabelecidas no ano de 2023.

Sendo assim, apresentamos nossa proposta de trabalho onde a BNCC foi nossa base para construção de nossos objetivos e metas.

11. OBJETIVO GERAL

Desenvolver uma proposta pedagógica com ações de cuidar e educar, proporcionando às crianças atividades lúdicas que as direcionam para um desenvolvimento relacionado à higiene, alimentação, coordenação motora, linguagem oral e social.

12. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Vide tabela em anexo.

13. MÉTODOS

A) ORGANIZAÇÃO DE GRUPOS E RELAÇÃO EDUCADORA/CRIANÇA

A interação das crianças de uma mesma idade e de faixas etárias diferentes constitui-se em parcerias extremamente ricas ao desenvolvimento infantil, uma vez que propicia a troca de experiências, de pontos de vista e de valores. Assim, dependendo da maneira como se concebe e se organiza os diferentes ambientes da instituição essas interações podem ocorrer com maior ou menor qualidade; com maior ou menor integração. Desta forma os ambientes internos e externos da creche são organizados possibilitando interações entre as crianças, promovendo autonomia com segurança. Explorando em grupo as rotinas de maneira à:

- Incentivar a convivência entre as crianças de todos os grupos da creche;
- Favorecer o desempenho dos diversos papéis das crianças no grupo (ajudante, propositor de brincadeira, ouvinte...);
- Permitir a iniciativa pessoal e grupal;
- Criar condições para que as crianças mais velhas convivam com as mais novas, através de brincadeiras e de cuidados dos menores pelos maiores;
- Permitir que as crianças explorem e descubram o espaço da creche de maneira adequada, segura, com limites, orientados e acompanhados pelos adultos/educadoras, para que elas se descubram livres, mas não abandonadas, com objetivo claro, planejado para as crianças e não de forma descontextualizada ou improvisada;

- Explorar possibilidades através das suas próprias curiosidades e dos fenômenos do próprio ambiente.

B) CRITÉRIOS DE QUALIDADE

- Adequação da quantidade de criança por grupo para cada faixa etária, quantidade adulto/criança de acordo com o previsto pela legislação vigente; e pensando na segurança e desenvolvimento da criança;
- Ambiente arejado e funcional com brinquedos e objetos para que as crianças manipulem e variadas oportunidades de interação entre elas;
- Alimentação balanceada, nutritiva e variada;
- Envolvimento afetivo da educadora com a criança e com seu trabalho com essa faixa de idade, seu interesse em realizar atividades e disponibilidade para brincar;
- Programação adequada às necessidades e ao nível de desenvolvimento das crianças, considerando sempre as linguagens previstas no planejamento estratégico da creche;
- Refletir sobre a prática é fundamental para a construção de qualquer programa/projeto/atividade;
- É sempre importante investigar quais os conteúdos de aprendizagem são mais adequados às possibilidades infantis sempre tematizando a prática;
- Nosso projeto educacional pedagógico para as crianças da creche deve promover desafios para que elas possam, gradativamente, pensar por si mesmas, realizar tarefas, solucionar problemas, desenvolvendo assim sua autonomia;
- É importante definir as funções da creche e da família, bem como garantir minimamente essa parceria;
- Nossa proposta está organizada em situações educativas permanentes e/ou temporárias e projetos de estudo. Os projetos podem ser específicos ou integradores, de curta ou longa duração.

Os princípios pedagógicos caracterizam-se por considerar que:

- Situações Educativas Permanentes:** tem como objetivo orientar as faixas etárias segundo a organização do tempo e dos ambientes. Os conteúdos trabalhados geralmente se repetem a cada ano sendo adaptados às necessidades de cada grupo. Alguns marcam a temporalidade social e cultural, outros temas marcam as necessidades de cada faixa etária, como por exemplo: o projeto de adaptação da criança e da família a creche, o processo de desfraldamento, as ações que possibilitam à criança servir-se e comer sozinha, ir ao banheiro, higienizar-se com autonomia, participar ativamente da organização do ambiente, as rodas de conversa, a contar de histórias, dentre outros.
- Situações Educativas Temporárias:** são aquelas trabalhadas em determinados períodos e que não necessariamente se repetem de um ano para outro, como por exemplo, os relacionados a temas como das festas e eventos desenvolvidos durante a semana junina, do Meio Ambiente, Carnaval, Natal, etc.
- Projeto integrador:** tem como objetivo integrar turmas de uma mesma faixa de idade e/ou dos diferentes grupos da creche. Os temas escolhidos a cada período procuram gerar novos debates e pesquisas. Assim, priorizamos a organização dos objetivos, conteúdos e ações praticadas por faixa etária; a apresentação de atividades significativas de maneira integrada, desafiadora e a resolução de problemas como forma de aprendizagem. Toda essa ação é desenvolvida em dois eixos que orientam o currículo do CEPIM: **Formação Pessoal, Social e Conhecimento do Mundo.**

C) CONTEÚDOS

Baseamos nossos conteúdos nos direitos de aprendizagem e desenvolvimento na Educação infantil que são:

- Conviver com outras crianças e adultos, em pequenos e grandes grupos, utilizando diferentes linguagens, ampliando o conhecimento de si e do outro, o respeito em relação à cultura e às diferenças entre as pessoas.
- Brincar cotidianamente de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros (crianças e adultos), ampliando e diversificando seu acesso a produções culturais, seus conhecimentos, sua imaginação, sua criatividade, suas experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais.
- Participar ativamente, com adultos e outras crianças, tanto do planejamento da gestão da escola e das atividades propostas pelo educador quanto da realização das atividades da vida cotidiana, tais como a escolha das brincadeiras, dos materiais e dos ambientes, desenvolvendo diferentes linguagens e elaborando conhecimentos, decidindo e se posicionando.
- Explorar movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos, elementos da natureza, na escola e fora dela, ampliando seus saberes sobre a cultura em suas diversas modalidades: as artes, a escrita, a ciência e a tecnologia.

- e) Expressar, como sujeito dialógico, criativo e sensível, suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões, questionamentos, por meio de diferentes linguagens.
- f) Conhecer-se e construir sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento, nas diversas experiências de cuidados, interações, brincadeiras e linguagens vivenciadas na instituição escolar e em seu contexto familiar e comunitário

A partir disso estabeleceremos nossa prática nos Campos de Experiências que são:

- a) O eu, o outro e o nós
- b) Corpo, gestos e movimentos
- c) Traços, sons, cores e formas
- d) Escuta, fala, pensamento e imaginação
- e) Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações

D) REUNIÕES PEDAGÓGICAS E FORMAÇÃO CONTINUADA

As reuniões pedagógicas acontecerão semanalmente, entre o Supervisor (a) e as educadoras de cada grupo, objetivando, planejar, discutir, definir metas, avaliar o processo educativo e acompanhar sistematicamente o desempenho de cada sala. Nessas reuniões também são discutidos e analisados o desempenho individual de cada criança e a busca de novas estratégias de trabalho. Consequentemente, a Coordenadora Pedagógica deve sugerir leituras de temas e autores relacionados ao trabalho a ser desenvolvido pela educadora.

E) AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

A avaliação consiste num processo de observação, investigação e reflexão constante da ação pedagógica, objetivando as intervenções necessárias no espaço da Educação Infantil. O ato de avaliar significa analisar e pensar a prática dentro de uma perspectiva que promova e facilite o processo de apropriação e construção do conhecimento.

É imprescindível que a educadora reflita permanentemente sobre as ações e pensamentos das crianças, realizando uma análise teórico-reflexiva de suas observações. Dessa maneira, tais reflexões servirão de base para reconstruir o seu planejamento com base nos interesses e necessidades apresentadas por elas.

Para que a avaliação se efetive é necessária uma sistematização, através de registros significativos dos fazeres vivido pelas crianças, de maneira tal, que possa se ter conhecimento do caminho percorrido por elas.

É necessária a avaliação periódica da estrutura do Projeto Pedagógico, da organização e funcionamento da creche, possibilitando mudanças que venham a favorecer um desempenho mais efetivo dentro das finalidades da mesma.

Periodicamente será feita a avaliação do Projeto Pedagógico como um todo (no mínimo semestralmente), e as mudanças que se fizerem necessárias serão registradas, de maneira tal que se tenha uma visão do andamento do processo organizacional e pedagógico da creche e dos próximos passos a serem dados. Tais registros serão incorporados e enfatizados na elaboração do Projeto Pedagógico, já que este é o referencial para a avaliação do desenvolvimento da criança.

14. METAS

Tabela em anexo.

15. RECURSOS HUMANOS

CARGO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO CONTRATUAL	QUANTIDADE EXISTENTE NO QUADRO	QUANTIDADE PROPOSTA	REMUNERAÇÃO POR CARGO (salário base)
Diretora	Supervisiona o funcionamento geral da instituição: avalia atividades educacionais; coordena atividades administrativas e pedagógicas; gerencia recursos financeiros; participa do planejamento estratégico da instituição e interage com a comunidade e com o setor público.	44h semanais	CLT	01	01	6.242,00
Coordenação Pedagógica	Promove a integração de todos na escola no que diz respeito ao processo de ensino-aprendizagem, trabalha em parceria com educadoras, pais, alunos e direção, aprimora a didática e metodologias através de reuniões pedagógicas semanais.	44h semanais	CLT	01	01	4.483,00
Educadoras	Ensinam e cuidam de crianças na faixa etária de 6(seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses; zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, recreação e lazer dos bebês e crianças. Organizam atividades e realizam as práticas pedagógicas.	44h semanais	CLT	16	16	1.780,00
Serviços Gerais	Executam serviços de manutenção e limpeza, conservação de vidros e fachadas, limpeza de recintos lavagem de roupas e acessórios. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.	44h semanais	CLT	03	03	1.330,00

Serviços Gerais	Auxiliam o preparo e processamento de alimentos, na montagem de pratos. Verificam a qualidade dos gêneros alimentícios, minimizando riscos de contaminação. Trabalham em conformidade a normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde.	44h semanais	CLT	02	02	1.762,00
Agente Administrativo	Auxiliam no atendimento ao público, na organização de documentos, na fiscalização e controle no uso de materiais, execução de matrículas, dentre outros afazeres administrativos.	44h semanais	CLT	01	01	2.007,00
Psicóloga	A psicologia institucional se caracteriza como uma forma de intervenção psicológica com significado social e o trabalho do psicólogo, voltado para as instituições com o objetivo de promover a saúde de seus integrantes, em sua totalidade, a partir das relações pessoais e grupais.	30h semanais	PJ	01	01	2.400,00
Nutricionista	Organiza e supervisiona serviços de cozinha elaborando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos.	30h Semanais	PJ	01	01	2.200,00
Estagiário	Estagiário no setor administrativo e setor educacional.	30h semanais	Estágio	01	02	747,00

16. ESTRUTURA FÍSICA

Item	Descrição	Existentes	Necessários
1	Imóvel	01	01
2	Salas de aula	03	03
3	Salas de Berçário	02	02
4	Sala de professor	01	01
5	Sala de direção	01	01
6	Sala de coordenação	01	01
7	Dormitório/Sala Maternal	02	02
8	Sala de nutricionista/psicóloga	01	01
9	Depósito	04	04

10	Refeitório	02	02
11	Cozinha	01	01
12	Varanda	01	01
13	Despensa	01	01
14	Câmara Fria	01	01
15	Lavanderia	01	01
16	Lactário	01	01
17	Pátio	01	01
18	Brinquedoteca	01	01
19	Sala Montessoriana	01	01
20	Sala Sensorial	01	01
21	Almoxarifado	01	01
22	Sanitários alunos	05	05
23	Sanitários professores	07	07
24	Sanitário especial	01	01
25	Parque	07	07
26	Sofá	01	01
27	Mesa de centro	01	01
28	Mesa	12	12
29	Armário de Aço/Madeira	15	17
30	Cadeira de adulto	14	14
31	Cadeira infantil	100	100
32	Cadeira de cozinha	20	20
33	Cadeira de reunião	200	200
34	Computador	06	06
35	Notebook	01	01
36	Impressora	06	06
37	Telefone	08	08
38	Arquivo	06	06
39	Colchonete	300	300
40	Rádio	--	04
41	Televisão	11	11
42	DVD	04	04
43	Prateleiras	---	---
44	Materiais Esportivos	---	---
45	Brinquedo	---	---
46	Estante	04	04
47	Bancos	30	30
48	Armários de cozinha	02	02
49	Fogão	05	05
50	Geladeira	05	05
51	Forno	02	02
52	Mesa de cozinha	02	02
53	Bebedouro	02	02
54	Freezer	06	06
55	Panelas	---	---
56	Utensílios de cozinha	---	---
57	Máquina de lavar roupas	01	01
58	Tanquinho	01	01
59	Berço	03	03
60	Cercadinho	13	13

61	Carrinho	04	04
62	Mesa de refeição para bebê	10	10
63	Máquinas de costura	02	02
64	Projeto de imagem	04	04
65	Livros	---	---
66	Som	02	02

17. PLANO DE APLICAÇÃO

DESCRIÇÃO	VERBA MUNICIPAL	VERBA ESTADUAL	VERBA FEDERAL
RECURSOS HUMANOS			
Remuneração de PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (encargos, rescisões, benefícios, AP, 13º salário, plano de saúde, gratificação por assiduidade, adicionais por tempo de serviço, aquisição de férias, adiantamento salarial, gratificação por tempo de serviço, gratificação por função de direção, adicional de função e estagiários)			866.000,00
Remuneração de OUTROS PROFISSIONAIS (encargos, rescisões, benefícios, 13º salário, plano de saúde, gratificação por assiduidade, adicionais por tempo de serviço, aquisição de férias, adiantamento salarial, gratificação por tempo de serviço adicional de função e estagiários)			126.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			
Material de consumo/manutenção			40.000,00
Material pedagógico			2.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS			
Prestadores de Serviços			90.000,00
Cartão alimentação			93.600,00
UTILIDADE PÚBLICA			
CTBC			2.700,00
CPFL			3.600,00
BENS E EQUIPAMENTOS			
Materiais permanentes			12.306,40
TOTAL DO REPASSE:			1.236.206,40

18. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

FONTE	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
Municipal						
Estadual						
Federal			123.620,64	123.620,64	123.620,64	123.620,64
FONTE	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
Municipal						
Estadual						
Federal	123.620,64	123.620,64	123.620,64	123.620,64	123.620,64	123.620,64

19. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Vide tabela em anexo.

20. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Entrega de contas	Mensal	Anual/Final	Modo de entrega
CEPIM “Odette Dip Badran”	Dia 10 do mês subsequente	31/01/2024	Impresso anualmente.
Parecer			
Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra	Monitorar	31/05/____	

21. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Centro de Proteção à Infância e Maternidade “Odette Dip Badran”, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

São Joaquim da Barra, 27 de fevereiro de 2023.

FAEZ BORINI CHAUL
Presidente

12. OBJETIVOS ESPECÍFICOS
14. METAS

VIGÊNCIA	FASE	OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	METAS QUALITATIVAS	METAS QUANTITATIVAS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA COLETA
Durante todo o ano letivo.	TRABALHO COM OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	Planejamento e organização das atividades	Elaborar projetos didáticos por turma, de acordo com temas relevantes.	No mínimo 01 Projeto Didático, por semestre, por turma.	- Objetivos claros e compartilhados por todos. - Conteúdo construído, informado pelo desenvolvimento da criança, com foco nas aprendizagens e nos conhecimentos prévios	Relatório das atividades	Mensalmente	Educadores
		Capacitação dos educadores;	Elaborar plano de Formação focado na necessidade formativa da equipe docente	Realização de 85% dos encontros semanais para o desenvolvimento do Plano de Formação.	- Objetivos claros e compartilhados por todos. - Conteúdo construído, informado pelo desenvolvimento da criança, com foco nas aprendizagens e nos conhecimentos prévios	Relatório das atividades	Mensalmente	Educadores
		Realização mensal de reuniões pedagógicas;	Registro diário das atividades da turma.	Realização de devolutivas semanais aos educadores.	- Objetivos claros e compartilhados por todos. - Conteúdo construído, informado pelo	Relatório das atividades	Mensalmente	Educadores

Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções
CEAS sob Nº 2482/86 de 20/02/86 - Secretaria de Est. Nº de Matrícula 2282
Reg. Nº CNFF - Lei Nº 1493 de 13/04/70 - Certificado de Fins Filantrópicos - artigo 55 da Lei
Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS Nº 8212 - Diário Oficial de 06/02/97 - Registro Nº 247241/68

		ludicidade e da utilização de múltiplas linguagens.	foco nas aprendizagens e nos conhecimentos prévios			facebook: Cepim Oulette Dip Badr
--	--	---	--	--	--	----------------------------------

GRUPO POR FAIXA ETÁRIA 01 – BEBÊS (ZERO A 1 ANO E SEIS MESES)								
EIXO	CAMPO DE EXPERIÊNCIA	OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	METAS QUALITATIVAS	METAS QUANTITATIVAS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA COLETA
TRABALHO COM A CRIANÇA	O EU, O OUTRO E O NÓS	01 -Perceber que suas ações têm efeitos nas outras crianças e nos adultos.	Respeita e expressa seus sentimentos e emoções.	Todas as crianças presentes no dia da atividade.	A percepção dos alunos em relação aos professores e aos conteúdos; A participação dos alunos em aula; O nível de aprendizagem por conteúdos, competências e habilidades.	Relatório das atividades	Mensalmente	Educadores
		02 -Perceber as possibilidades e os limites de seu corpo nas brincadeiras e interações das quais participa.	Atua em grupo e demonstra interesse em construir novas relações, respeitando a diversidade e solidarizando-se com os outros.	Todas as crianças presentes no dia da atividade.	A percepção dos alunos em relação aos professores e aos conteúdos;	Relatório das atividades	Mensalmente	Educadores

Facebook: Cepim Oufette Dip Badran						
				A participação dos alunos em aula; O nível de aprendizagem por conteúdos, competências e habilidades.		
				Todas as crianças presentes no dia da atividade.	Relatório das atividades	Mensalmente
			Conhece e respeita regras de convívio social, manifestando respeito pelo outro.	03 - Interagir com crianças da mesma faixa etária e adultos ao explorar espaços, materiais, objetos, brinquedos.	A percepção dos alunos em relação aos professores e aos conteúdos; A participação dos alunos em aula; O nível de aprendizagem por conteúdos, competências e habilidades;	Educadores
			Expressa sentimentos e emoções.	Todas as crianças presentes no dia da atividade.	Relatório das atividades	Mensalmente
			04 - Comunicar necessidades, desejos e emoções, utilizando gestos, balbucios, palavras.	A percepção dos alunos em relação aos professores e aos conteúdos; A participação dos alunos em aula; O nível de aprendizagem por conteúdos,	Educadores	

				Facebook: Cepim Olette Dip Badran	



GRUPO POR FAIXA ETÁRIA 01 – BEBES (ZERO A 1 ANO E SEIS MESES)

EIXO	CAMPO DE EXPERIENCIA	OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	METAS QUALITATIVAS	METAS QUANTITATIVAS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA COLETA
TRABALHO COM A CRIANÇA	CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS	01 - Movimentar as partes do corpo para exprimir corporalmente emoções, necessidades e desejos.	Utiliza o corpo intencionalmente (com criatividade, controle e adequação) como instrumento de interação com o outro e com o meio.	Todas as crianças presentes no dia da atividade.	A percepção dos alunos em relação aos professores e aos conteúdos; A participação dos alunos em aula; O nível de aprendizagem por conteúdos, competências e habilidades.	Relatório das atividades	Mensalmente	Educadores
		02 - Experimentar as possibilidades corporais nas brincadeiras e interações em ambientes acolhedores e desafiantes	Apresentar autonomia nas práticas de higiene, alimentação, vestir-se e no cuidado com seu bem-estar, valorizando o próprio corpo.	Todas as crianças presentes no dia da atividade.	A percepção dos alunos em relação aos professores e aos conteúdos; A participação dos alunos em aula; O nível de aprendizagem	Relatório das atividades	Mensalmente	Educadores

				por conteúdos, competências e habilidades.	Relatório das atividades	Mensalmente	Educadores
03- Imitar gestos e movimentos de outras crianças, adultos e animais	Utiliza o corpo intencionalmente (com criatividade, controle e adequação) como instrumento de interação com o outro e com o meio.	Todas as crianças presentes no dia da atividade.	A percepção dos alunos em relação aos professores e aos conteúdos; A participação dos alunos em aula; O nível de aprendizagem por conteúdos, competências e habilidades.				
04 - Participar do cuidado do seu corpo e da promoção do seu bem-estar	Apresentar autonomia nas práticas de higiene, alimentação, vestir-se e no cuidado com seu bem-estar, valorizando o próprio corpo.	Todas as crianças presentes no dia da atividade.	A percepção dos alunos em relação aos professores e aos conteúdos; A participação dos alunos em aula; O nível de aprendizagem por conteúdos, competências e habilidades.				
05 - Utilizar os movimentos de preensão, encaixe e lançamento, ampliando suas	Utiliza o corpo intencionalmente (com criatividade, controle e adequação) como	Todas as crianças presentes no dia da atividade.	A percepção dos alunos em relação aos				

		possibilidades de manuseio de diferentes materiais e objetos	instrumento de interação com o outro e com o meio.		professores e aos conteúdos; A participação dos alunos em aula; O nível de aprendizagem por conteúdos, competências e habilidades.		
--	--	--	--	--	--	--	--

GRUPO POR FAIXA ETÁRIA 01 – BEBES (ZERO A 1 ANO E SEIS MESES)

EIXO	CAMPO DE EXPERIENCIA	OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	METAS QUALITATIVAS	METAS QUANTITATIVAS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERIODO DE VERIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA COLETA
TRABALHO COM A CRIANÇA	TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS	01 - Explorar sons produzidos com o próprio corpo e com objetos do ambiente	Discrimina os diferentes tipos de sons e ritmos e interagir com a música, percebendo-a como forma de expressão individual e coletiva.	Todas as crianças presentes no dia da atividade.	A percepção dos alunos em relação aos professores e aos conteúdos; A participação dos alunos em aula; O nível de aprendizagem por conteúdos,	Relatório das atividades	Mensalmente	Educadores

				competências e habilidades.	Relatório das atividades	Mensalmente	Educadores
02- Traçar marcas gráficas, em diferentes suportes, usando instrumentos riscantes e tintas	Expressa-se por meio das artes visuais, utilizando diferentes materiais.	Todas as crianças presentes no dia da atividade.		A percepção dos alunos em relação aos professores e aos conteúdos; A participação dos alunos em aula; O nível de aprendizagem por conteúdos, competências e habilidades.			
03- Explorar diferentes fontes sonoras e materiais para acompanhar brincadeiras cantadas, canções, músicas e melodias	Relaciona-se com o outro empregando gestos, palavras, brincadeiras, jogos, imitações, observações e expressão corporal	Todas as crianças presentes no dia da atividade.		A percepção dos alunos em relação aos professores e aos conteúdos; A participação dos alunos em aula; O nível de aprendizagem por conteúdos, competências e habilidades.			

GRUPO POR FAIXA ETÁRIA 01 – BEBES (ZERO A 1 ANO E SEIS MESES)

EIXO	CAMPO DE EXPERIÊNCIA	OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	METAS QUALITATIVAS	METAS QUANTITATIVAS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA COLETA
TRABALHO COM A CRIANÇA	ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO	01-Reconhecer quando é chamado por seu nome e reconhecer os nomes de pessoas com quem convive.	Expressa ideias, desejos e sentimentos em distintas situações de interação, por diferentes meios.	Todas as crianças presentes no dia da atividade.	A percepção dos alunos em relação aos professores e aos conteúdos; A participação dos alunos em aula;	Relatório das atividades	Mensalmente	Educadores
		02-Demonstrar interesse ao ouvir a leitura de poemas e a apresentação de músicas	Argumenta e relatar fatos oralmente, em sequência temporal e causal, organizando e adequando sua fala ao contexto em que é produzida.	Todas as crianças presentes no dia da atividade.	O nível de aprendizagem por conteúdos, competências e habilidades. A percepção dos alunos em relação aos professores e aos conteúdos; A participação dos alunos em aula;	Relatório das atividades	Mensalmente	Educadores

Facebook: Cepim Odette Dip Badran							
				por conteúdos, competências e habilidades.	Relatório das atividades	Mensalmente	Educadores
03- Demonstrar interesse ao ouvir histórias lidas ou contadas, observando ilustrações e os movimentos de leitura do adulto-leitor (modo de segurar o portador e de virar as páginas)	Ouve, compreende, conta, reconta e cria narrativas.	Todas as crianças presentes no dia da atividade.		A percepção dos alunos em relação aos professores e aos conteúdos; A participação dos alunos em aula; O nível de aprendizagem por conteúdos, competências e habilidades.			
04- Reconhecer elementos das ilustrações de histórias, apontando-os, a pedido do adulto-leitor	Conhece diferentes gêneros e portadores textuais, demonstrando compreensão da função social da escrita e reconhecendo a leitura como fonte de prazer e informação.	Todas as crianças presentes no dia da atividade.		A percepção dos alunos em relação aos professores e aos conteúdos; A participação dos alunos em aula; O nível de aprendizagem por conteúdos, competências e habilidades.	Relatório das atividades	Mensalmente	Educadores
05- Imitar as variações de entonação e gestos realizados pelos adultos,	Expressa ideias, desejos e sentimentos em distintas situações	Todas as crianças presentes no dia da atividade.		A percepção dos alunos em relação aos	Relatório das atividades	Mensalmente	Educadores

ao ler histórias e ao cantar	de interação, por diferentes meios.		professores e aos conteúdos; A participação dos alunos em aula; O nível de aprendizagem por conteúdos, competências e habilidades.			
06 - Comunicar-se com outras pessoas usando movimentos, gestos, balbucios, fala e outras formas de expressão	Expressa ideias, desejos e sentimentos em distintas situações de interação, por diferentes meios.	Todas as crianças presentes no dia da atividade.	A percepção dos alunos em relação aos professores e aos conteúdos; A participação dos alunos em aula; O nível de aprendizagem por conteúdos, competências e habilidades.	Relatório das atividades	Mensalmente	Educadores
07- Conhecer e manipular materiais impressos e audiovisuais em diferentes portadores (livro, revista, gibi, jornal, cartaz, CD, tablet etc.)	Expressa ideias, desejos e sentimentos em distintas situações de interação, por diferentes meios.	Todas as crianças presentes no dia da atividade.	A percepção dos alunos em relação aos professores e aos conteúdos; A participação dos alunos em aula;	Relatório das atividades	Mensalmente	Educadores

				O nível de aprendizagem por conteúdos, competências e habilidades.	Relatório das atividades	Mensalmente	Educadores
			Todas as crianças presentes no dia da atividade.	A percepção dos alunos em relação aos professores e aos conteúdos; A participação dos alunos em aula; O nível de aprendizagem por conteúdos, competências e habilidades.			
08- Participar de situações de escuta de textos em diferentes gêneros textuais (poemas, fábulas, contos, receitas, quadrinhos, anúncios etc.).	Expressa ideias, desejos e sentimentos em distintas situações de interação, por diferentes meios.						
09- Conhecer e manipular diferentes instrumentos e suportes de escrita	Expressa ideias, desejos e sentimentos em distintas situações de interação, por diferentes meios.		Todas as crianças presentes no dia da atividade.	A percepção dos alunos em relação aos professores e aos conteúdos; A participação dos alunos em aula; O nível de aprendizagem por conteúdos, competências e habilidades.	Relatório das atividades	Mensalmente	Educadores

GRUPO POR FAIXA ETÁRIA 01 – BEBES (ZERO A 1 ANO E SEIS MESES)

EIXO	CAMPO DE EXPERIÊNCIA	OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	METAS QUALITATIVAS	METAS QUANTITATIVAS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA COLETA
TRABALHO COM A CRIANÇA	ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES	01- Explorar e descobrir as propriedades de objetos e materiais (odor, cor, sabor, temperatura).	Identifica, nomeia adequadamente e compara as propriedades dos objetos, estabelecendo relações entre eles.	Todas as crianças presentes no dia da atividade.	A percepção dos alunos em relação aos professores e aos conteúdos; A participação dos alunos em aula; O nível de aprendizagem por conteúdos, competências e habilidades.	Relatório das atividades	Mensalmente	Educadores
		02- Explorar relações de causa e efeito (transbordar, tingir, misturar, mover e remover etc.) na interação com o mundo físico.	Interage com o meio ambiente e com fenômenos naturais ou artificiais, demonstrando curiosidade e cuidado com relação a eles.	Todas as crianças presentes no dia da atividade.	A percepção dos alunos em relação aos professores e aos conteúdos; A participação dos alunos em aula; O nível de aprendizagem por conteúdos,	Relatório das atividades	Mensalmente	Educadores

			Todas as crianças presentes no dia da atividade.	competências e habilidades.	Relatório das atividades	Mensalmente	Educadores
03- Explorar o ambiente pela ação e observação, manipulando, experimentando e fazendo descobertas.	Utiliza vocabulário relativo às noções de grandeza (maior, menor, igual etc.), espaço (dentro e fora) e medidas (comprido, curto, grosso, fino) como meio de comunicação de suas experiências.			A percepção dos alunos em relação aos professores e aos conteúdos; A participação dos alunos em aula; O nível de aprendizagem por conteúdos, competências e habilidades.			
04- Manipular, experimentar, arrumar e explorar o espaço por meio de experiências de deslocamentos de si e dos objetos	Utiliza o corpo intencionalmente (com criatividade, controle e adequação) como instrumento de interação com o outro e com o meio.		Todas as crianças presentes no dia da atividade.	A percepção dos alunos em relação aos professores e aos conteúdos; A participação dos alunos em aula; O nível de aprendizagem por conteúdos, competências e habilidades.	Relatório das atividades	Mensalmente	Educadores
05- Manipular materiais diversos e variados para comparar as diferenças e semelhanças entre eles	Identifica e registra quantidades por meio de diferentes formas de representação (contagens, desenhos,		Todas as crianças presentes no dia da atividade.	A percepção dos alunos em relação aos	Relatório das atividades	Mensalmente	Educadores

Facebook: Cepim Oulette Dip Badran						
		símbolos, escrita de números, organização de gráficos básicos etc.).		professores e aos conteúdos; A participação dos alunos em aula; O nível de aprendizagem por conteúdos, competências e habilidades.		
06- Vivenciar diferentes ritmos, velocidades e fluxos nas interações e brincadeiras (em danças, balanços, escorregadores etc.)	Utiliza o corpo intencionalmente (com criatividade, controle e adequação) como instrumento de interação com o outro e com o meio.	Todas as crianças presentes no dia da atividade.	A percepção dos alunos em relação aos professores e aos conteúdos; A participação dos alunos em aula; O nível de aprendizagem por conteúdos, competências e habilidades.	Relatório das atividades	Mensalmente	Educação

GRUPO POR FAIXA ETÁRIA 02 CRIANÇAS BEM PEQUENAS (1 ANO E 7 MESES A 3 ANOS E 11 MESES)

EIXO	CAMPO DE EXPERIÊNCIA	OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	METAS QUALITATIVAS	METAS QUANTITATIVAS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA COLETA
TRABALHO COM A CRIANÇA	O EU, O OUTRO E OS OUTROS	01- Demonstrar atitudes de cuidado e solidariedade na interação com crianças e adultos.	Respeita e expressa seus sentimentos e emoções.	Todas as crianças presentes no dia da atividade.	A percepção dos alunos em relação aos professores e aos conteúdos; A participação dos alunos em aula; O nível de aprendizagem por conteúdos, competências e habilidades.	Relatório das atividades	Mensalmente	Educadores
		02- Demonstrar imagem positiva de si e confiança em sua capacidade para enfrentar dificuldades e desafios.	Atua em grupo e demonstra interesse em construir novas relações, respeitando a diversidade e solidarizando-se com os outros.	Todas as crianças presentes no dia da atividade.	A percepção dos alunos em relação aos professores e aos conteúdos; A participação dos alunos em aula; O nível de aprendizagem por conteúdos,	Relatório das atividades	Mensalmente	Educadores

				competências e habilidades.	Relatório das atividades	Mensalmente	Educadores
03- Compartilhar os objetos e os espaços com crianças da mesma faixa etária e adultos	Conhece e respeita regras de convívio social, manifestando respeito pelo outro.	Todas as crianças presentes no dia da atividade.	A percepção dos alunos em relação aos professores e aos conteúdos; A participação dos alunos em aula; O nível de aprendizagem por conteúdos, competências e habilidades.				
04- Comunicar-se com os colegas e os adultos, buscando compreendê-los e fazendo-se compreender.	Respeita e expressa sentimentos e emoções.	Todas as crianças presentes no dia da atividade.	A percepção dos alunos em relação aos professores e aos conteúdos; A participação dos alunos em aula; O nível de aprendizagem por conteúdos, competências e habilidades.				
05 - Perceber que as pessoas têm características físicas diferentes, respeitando essas diferenças.	Atuar em grupo e demonstrar interesse em construir novas relações, respeitando a diversidade e	Todas as crianças presentes no dia da atividade.	A percepção dos alunos em relação aos				

Facebook: Cepim Odette Dip Badra						
		solidarizando-se com os outros.		professores e aos conteúdos; A participação dos alunos em aula; O nível de aprendizagem por conteúdos, competências e habilidades.		
	06- Respeitar regras básicas de convívio social nas interações e brincadeiras.	Atua em grupo e demonstra interesse em construir novas relações, respeitando a diversidade e solidarizando-se com os outros.	Todas as crianças presentes no dia da atividade.	A percepção dos alunos em relação aos professores e aos conteúdos; A participação dos alunos em aula; O nível de aprendizagem por conteúdos, competências e habilidades.	Relatório das atividades	Mensalmente
	07- Resolver conflitos nas interações e brincadeiras, com a orientação de um adulto.	Atua em grupo e demonstra interesse em construir novas relações, respeitando a diversidade e solidarizando-se com os outros.	Todas as crianças presentes no dia da atividade.	A percepção dos alunos em relação aos professores e aos conteúdos;	Relatório das atividades	Mensalmente
						Educadores

				A participação dos alunos em aula;			
				O nível de aprendizagem por conteúdos, competências e habilidades.			

GRUPO POR FAIXA ETÁRIA 02 CRIANÇAS BEM PEQUENAS (1 ANO E 7 MESES A 3 ANOS E 11 MESES)

GRUPO POR FAIXA ETÁRIA 02 CRIANÇAS BEM PEQUENAS (1 ANO E 7 MESES A 3 ANOS E 11 MESES)								
EIXO	CAMPO DE EXPERIÊNCIA	OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	METAS QUALITATIVAS	METAS QUANTITATIVAS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA COLETA
TRABALHO COM A CRIANÇA	CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS	01-Apropriar-se de gestos e movimentos de sua cultura no cuidado de si e nos jogos e brincadeiras.	Reconhece a importância de ações e situações do cotidiano que contribuem para o cuidado de sua saúde e a manutenção de ambientes saudáveis.	Todas as crianças presentes no dia da atividade.	A percepção dos alunos em relação aos professores e aos conteúdos; A participação dos alunos em aula; O nível de aprendizagem por conteúdos, competências e habilidades.	Relatório das atividades	Mensalmente	Educadores

	Utiliza o corpo intencionalmente (com criatividade, controle e adequação) como instrumento de interação com o outro e com o meio.	Todas as crianças presentes no dia da atividade.	A percepção dos alunos em relação aos professores e aos conteúdos; A participação dos alunos em aula; O nível de aprendizagem por conteúdos, competências e habilidades.	Relatório das atividades	Mensalmente	Educadores
02- Deslocar seu corpo no espaço, orientando-se por noções como em frente, atrás, no alto, embaixo, dentro, fora etc., ao se envolver em brincadeiras e atividades de diferentes naturezas	Utiliza o corpo intencionalmente (com criatividade, controle e adequação) como instrumento de interação com o outro e com o meio.	Todas as crianças presentes no dia da atividade.	A percepção dos alunos em relação aos professores e aos conteúdos; A participação dos alunos em aula; O nível de aprendizagem por conteúdos, competências e habilidades.	Relatório das atividades	Mensalmente	Educadores
03- Explorar formas de deslocamento no espaço (pular, saltar, dançar), combinando movimentos e seguindo orientações.	Utiliza o corpo intencionalmente (com criatividade, controle e adequação) como instrumento de interação com o outro e com o meio.	Todas as crianças presentes no dia da atividade.	A percepção dos alunos em relação aos professores e aos conteúdos; A participação dos alunos em aula; O nível de aprendizagem por conteúdos, competências e habilidades.	Relatório das atividades	Mensalmente	Educadores
04- Demonstrar progressiva independência no cuidado do seu corpo.	Coordena suas habilidades manuais.	Todas as crianças presentes no dia da atividade.	A percepção dos alunos em relação aos professores e aos conteúdos;	Relatório das atividades	Mensalmente	Educadores

[illegible]

GRUPO POR FAIXA ETÁRIA 02 CRIANÇAS BEM PEQUENAS (1 ANO E 7 MESES A 3 ANOS E 11 MESES)

EIXO	CAMPO DE EXPERIÊNCIA	OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	METAS QUALITATIVAS	METAS QUANTITATIVAS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA COLETA
TRABALHO COM A CRIANÇA	TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS	01- Criar sons com materiais, objetos e instrumentos musicais, para acompanhar diversos ritmos de música	Discrimina os diferentes tipos de sons e ritmos e interagir com a música, percebendo-a como forma de expressão individual e coletiva.	Todas as crianças presentes no dia da atividade.	A percepção dos alunos em relação aos professores e aos conteúdos; A participação dos alunos em aula; O nível de aprendizagem por conteúdos, competências e habilidades.	Relatório das atividades	Mensalmente	Educadores
		02- Utilizar materiais variados com possibilidades de manipulação (argila, massa de modelar), explorando cores, texturas, superfícies, planos, formas e volumes ao criar objetos tridimensionais.	Expressa-se por meio das artes visuais, utilizando diferentes materiais.	Todas as crianças presentes no dia da atividade.	A percepção dos alunos em relação aos professores e aos conteúdos; A participação dos alunos em aula; O nível de aprendizagem por conteúdos,	Relatório das atividades	Mensalmente	Educadores

			competências e habilidades.	Relatório das atividades	Mensalmente	Educadores
	Relaciona-se com o outro empregando gestos, palavras, brincadeiras, jogos, imitações, observações e expressão corporal	Todas as crianças presentes no dia da atividade.	A percepção dos alunos em relação aos professores e aos conteúdos;			
03- Utilizar diferentes fontes sonoras disponíveis no ambiente em brincadeiras cantadas, canções, músicas e melodias.			A participação dos alunos em aula;			
			O nível de aprendizagem por conteúdos, competências e habilidades.			

GRUPO POR FAIXA ETÁRIA 02 CRIANÇAS BEM PEQUENAS (1 ANO E 7 MESES A 3 ANOS E 11 MESES)

EIXO	CAMPO DE EXPERIÊNCIA	OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	METAS QUALITATIVAS	METAS QUANTITATIVAS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA COLETA
TRABALHO COM A CRIANÇA	ESCUA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO	01- Dialogar com crianças e adultos, expressando seus desejos, necessidades, sentimentos e opiniões.	Discrimina os diferentes tipos de sons e ritmos e interagir com a música, percebendo-a como forma de expressão individual e coletiva.	Todas as crianças presentes no dia da atividade.	A percepção dos alunos em relação aos professores e aos conteúdos; A participação dos alunos em aula; O nível de aprendizagem por conteúdos, competências e habilidades.	Relatório das atividades	Mensalmente	Educadores
		02- Identificar e criar diferentes sons e reconhecer rimas e aliterações em cantigas de roda e textos poéticos.	Expressa-se por meio das artes visuais, utilizando diferentes materiais.	Todas as crianças presentes no dia da atividade.	A percepção dos alunos em relação aos professores e aos conteúdos; A participação dos alunos em aula; O nível de aprendizagem por conteúdos,	Relatório das atividades	Mensalmente	Educadores

				Facebook: Cepim Ouette Dip Badra	
				</	

	imitações, observações e expressão corporal		professores e aos conteúdos; A participação dos alunos em aula; O nível de aprendizagem por conteúdos, competências e habilidades.		
06- Criar e contar histórias oralmente, com base em imagens ou temas sugeridos.	Relaciona-se com o outro empregando gestos, palavras, brincadeiras, jogos, imitações, observações e expressão corporal	Todas as crianças presentes no dia da atividade.	A percepção dos alunos em relação aos professores e aos conteúdos; A participação dos alunos em aula; O nível de aprendizagem por conteúdos, competências e habilidades.	Relatório das atividades	Mensalmente
07- Manusear diferentes portadores textuais, demonstrando reconhecer seus usos sociais.	Relaciona-se com o outro empregando gestos, palavras, brincadeiras, jogos, imitações, observações e expressão corporal	Todas as crianças presentes no dia da atividade.	A percepção dos alunos em relação aos professores e aos conteúdos; A participação dos alunos em aula;	Relatório das atividades	Mensalmente
					Educação

			O nível de aprendizagem por conteúdos, competências e habilidades.	Relatório das atividades	Mensalmente	Educadores
	Todas as crianças presentes no dia da atividade.		A percepção dos alunos em relação aos professores e aos conteúdos; A participação dos alunos em aula; O nível de aprendizagem por conteúdos, competências e habilidades.			
08- Manipular textos e participar de situações de escuta para ampliar seu contato com diferentes gêneros textuais (parlendas, histórias de aventura, tirinhas, cartazes de sala, cardápios, notícias etc.).	Relaciona-se com o outro empregando gestos, palavras, brincadeiras, jogos, imitações, observações e expressão corporal	Todas as crianças presentes no dia da atividade	A percepção dos alunos em relação aos professores e aos conteúdos; A participação dos alunos em aula; O nível de aprendizagem por conteúdos, competências e habilidades.	Relatório das atividades	Mensalmente	Educadores
09- Manusear diferentes instrumentos e suportes de escrita para desenhar, traçar letras e outros sinais gráficos	Relaciona-se com o outro empregando gestos, palavras, brincadeiras, jogos, imitações, observações e expressão corporal	Todas as crianças presentes no dia da atividade	A percepção dos alunos em relação aos professores e aos conteúdos; A participação dos alunos em aula; O nível de aprendizagem por conteúdos, competências e habilidades.	Relatório das atividades	Mensalmente	Educadores

GRUPO POR FAIXA ETÁRIA 02 CRIANÇAS BEM PEQUENAS (1 ANO E 7 MESES A 3 ANOS E 11 MESES)

EIXO	CAMPO DE EXPERIÊNCIA	OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	METAS QUALITATIVAS	METAS QUANTITATIVAS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA COLETA
TRABALHO COM A CRIANÇA	ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES	01- Explorar e descrever semelhanças e diferenças entre as características e propriedades dos objetos (textura, massa, tamanho).	Identifica, nomeia adequadamente e compara as propriedades dos objetos, estabelecendo relações entre eles.	Todas as crianças presentes no dia da atividade.	A percepção dos alunos em relação aos professores e aos conteúdos; A participação dos alunos em aula; O nível de aprendizagem por conteúdos, competências e habilidades.	Relatório das atividades	Mensalmente	Educadores
		02- Observar, relatar e descrever incidentes do cotidiano e fenômenos naturais (luz solar, vento, chuva etc.).	Interage com o meio ambiente e com fenômenos naturais ou artificiais, demonstrando curiosidade e cuidado com relação a eles.	Todas as crianças presentes no dia da atividade.	A percepção dos alunos em relação aos professores e aos conteúdos; A participação dos alunos em aula; O nível de aprendizagem	Relatório das atividades	Mensalmente	Educadores

				por conteúdos, competências e habilidades.	Relatório das atividades	Mensalmente	Educadores
03-Compartilhar, com outras crianças, situações de cuidado de plantas e animais nos espaços da instituição e fora dela.	Interage com o meio ambiente e com fenômenos naturais ou artificiais, demonstrando curiosidade e cuidado com relação a eles.	Todas as crianças presentes no dia da atividade.	A percepção dos alunos em relação aos professores e aos conteúdos; A participação dos alunos em aula; O nível de aprendizagem por conteúdos, competências e habilidades.				
04- Identificar relações espaciais (dentro e fora, em cima, embaixo, acima, abaixo, entre e do lado) e temporais (antes, durante e depois).	Utiliza unidades de medida para responder a necessidades e questões do cotidiano.	Todas as crianças presentes no dia da atividade.			Relatório das atividades	Mensalmente	Educadores
05- Classificar objetos, considerando determinado atributo (tamanho, peso, cor, forma etc.).	Identifica e registra quantidades por meio de diferentes formas de representação (contagens, desenhos, símbolos, escrita de números, organização de gráficos básicos etc.).	Todas as crianças presentes no dia da atividade.	A percepção dos alunos em relação aos professores e aos conteúdos; A participação dos alunos em aula; O nível de aprendizagem por conteúdos,		Relatório das atividades	Mensalmente	Educadores

Facebook: Cepim Odette Dip Badran							
				competências e habilidades.	Relatório das atividades	Mensalmente	Educadores
06- Utilizar conceitos básicos de tempo (agora, antes, durante, depois, ontem, hoje, amanhã, lento, rápido, depressa, devagar).	Utiliza unidades de medida para responder a necessidades e questões do cotidiano	Todas as crianças presentes no dia da atividade.	A percepção dos alunos em relação aos professores e aos conteúdos; A participação dos alunos em aula; O nível de aprendizagem por conteúdos, competências e habilidades.	A percepção dos alunos em relação aos professores e aos conteúdos; A participação dos alunos em aula; O nível de aprendizagem por conteúdos, competências e habilidades.	Relatório das atividades	Mensalmente	Educadores
07- Contar oralmente objetos, pessoas, livros etc., em contextos diversos.	Utiliza unidades de medida para responder a necessidades e questões do cotidiano	Todas as crianças presentes no dia da atividade.	A percepção dos alunos em relação aos professores e aos conteúdos; A participação dos alunos em aula; O nível de aprendizagem por conteúdos, competências e habilidades.	A percepção dos alunos em relação aos professores e aos conteúdos; A participação dos alunos em aula; O nível de aprendizagem por conteúdos, competências e habilidades.	Relatório das atividades	Mensalmente	Educadores
08- Registrar com números a quantidade de crianças (meninas e meninos, presentes e	Utiliza unidades de medida para responder a necessidades e questões do cotidiano	Todas as crianças presentes no dia da atividade.	A percepção dos alunos em relação aos	A percepção dos alunos em relação aos	Relatório das atividades	Mensalmente	Educadores

		ausentes) e a quantidade de objetos da mesma natureza (bonecas, bolas, livros etc.).			professores e aos conteúdos; A participação dos alunos em aula; O nível de aprendizagem por conteúdos, competências e habilidades.		
--	--	--	--	--	--	--	--

GRUPO POR FAIXA ETÁRIA 03 – CRIANÇAS PEQUENAS (4 ANOS A 5 ANOS E 11 MESES)

EIXO	CAMPO DE EXPERIÊNCIA	OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	METAS QUALITATIVAS	METAS QUANTITATIVAS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA COLETA
TRABALHO COM A CRIANÇA	O EU, O OUTRO E O NÓS	01-Demonstrar empatia pelos outros, percebendo que as pessoas têm diferentes sentimentos, necessidades e maneiras de pensar e agir.	Respeita e expressa seus sentimentos e emoções.	Todas as crianças presentes no dia da atividade.	A percepção dos alunos em relação aos professores e aos conteúdos; A participação dos alunos em aula; O nível de aprendizagem por conteúdos,	Relatório das atividades	Mensalmente	Educadores

				competências e habilidades.	Relatório das atividades	Mensalmente	Educadores
02- Agir de maneira independente, com confiança em suas capacidades, reconhecendo suas conquistas e limitações.	Atua em grupo e demonstra interesse em construir novas relações, respeitando a diversidade e solidarizando-se com os outros.	Todas as crianças presentes no dia da atividade.	A percepção dos alunos em relação aos professores e aos conteúdos; A participação dos alunos em aula; O nível de aprendizagem por conteúdos, competências e habilidades.				
03- Ampliar as relações interpessoais, desenvolvendo atitudes de participação e cooperação.	Conhece e respeita regras de convívio social, manifestando respeito pelo outro.	Todas as crianças presentes no dia da atividade.	A percepção dos alunos em relação aos professores e aos conteúdos; A participação dos alunos em aula; O nível de aprendizagem por conteúdos, competências e habilidades.				
04- Comunicar suas ideias e sentimentos a pessoas e grupos diversos.	Respeita e expressa sentimentos e emoções.	Todas as crianças presentes no dia da atividade.	A percepção dos alunos em relação aos				

					professores e aos conteúdos; A participação dos alunos em aula; O nível de aprendizagem por conteúdos, competências e habilidades.			
05- Demonstrar valorização das características de seu corpo e respeitar as características dos outros (crianças e adultos) com os quais convive.	Atua em grupo e demonstra interesse em construir novas relações, respeitando a diversidade e solidarizando-se com os outros.	Todas as crianças presentes no dia da atividade.			A percepção dos alunos em relação aos professores e aos conteúdos; A participação dos alunos em aula; O nível de aprendizagem por conteúdos, competências e habilidades.	Relatório das atividades	Mensalmente	Educadores
06- Manifestar interesse e respeito por diferentes culturas e modos de vida	Atua em grupo e demonstra interesse em construir novas relações, respeitando a diversidade e solidarizando-se com os outros.	Todas as crianças presentes no dia da atividade.			A percepção dos alunos em relação aos professores e aos conteúdos; A participação dos alunos em aula;	Relatório das atividades	Mensalmente	Educadores

					O nível de aprendizagem por conteúdos, competências e habilidades.			
		07-Usar estratégias pautadas no respeito mútuo para lidar com conflitos nas interações com crianças e adultos.	Atua em grupo e demonstra interesse em construir novas relações, respeitando a diversidade e solidarizando-se com os outros.	Todas as crianças presentes no dia da atividade.	Relatório das atividades	Mensalmente	Educadores	

GRUPO POR FAIXA ETÁRIA 03 – CRIANÇAS PEQUENAS (4 ANOS A 5 ANOS E 11 MESES)

EIXO	CAMPO DE EXPERIÊNCIA	OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	METAS QUALITATIVAS	METAS QUANTITATIVAS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA COLETA
TRABALHO COM A CRIANÇA	CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS	01-Criar com o corpo formas diversificadas de expressão de sentimentos, sensações e emoções, tanto nas situações do cotidiano quanto em brincadeiras, dança, teatro, música.	Reconhece a importância de ações e situações do cotidiano que contribuem para o cuidado de sua saúde e a manutenção de ambientes saudáveis.	Todas as crianças presentes no dia da atividade.	A percepção dos alunos em relação aos professores e aos conteúdos; A participação dos alunos em aula; O nível de aprendizagem por conteúdos,	Relatório das atividades	Mensalmente	Educadores

[illegible]

GRUPO POR FAIXA ETÁRIA 03 – CRIANÇAS PEQUENAS (4 ANOS A 5 ANOS E 11 MESES)

EIXO	CAMPO DE EXPERIÊNCIA	OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	METAS QUALITATIVAS	METAS QUANTITATIVAS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA COLETA
TRABALHO COM A CRIANÇA	TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS	01- Utilizar sons produzidos por materiais, objetos e instrumentos musicais durante brincadeiras de faz de conta, encenações, criações musicais, festas.	Discriminar os diferentes tipos de sons e ritmos e interagir com a música, percebendo-a como forma de expressão individual e coletiva.	Todas as crianças presentes no dia da atividade.	A percepção dos alunos em relação aos professores e aos conteúdos; A participação dos alunos em aula; O nível de aprendizagem por conteúdos, competências e habilidades.	Relatório das atividades	Mensalmente	Educadores
		02- Expressar-se livremente por meio de desenho, pintura, colagem, dobradura e escultura, criando produções bidimensionais e tridimensionais.	Expressar-se por meio das artes visuais, utilizando diferentes materiais.	Todas as crianças presentes no dia da atividade.	A percepção dos alunos em relação aos professores e aos conteúdos; A participação dos alunos em aula; O nível de aprendizagem por conteúdos,	Relatório das atividades	Mensalmente	Educadores

			competências e habilidades.	Relatório das atividades	Mensalmente	Educadores
	03-Reconhecer as qualidades do som (intensidade, duração, altura e timbre), utilizando-as em suas produções sonoras e ao ouvir músicas e sons.	Relacionar-se com o outro empregando gestos, palavras, brincadeiras, jogos, imitações, observações e expressão corporal	Todas as crianças presentes no dia da atividade.	A percepção dos alunos em relação aos professores e aos conteúdos; A participação dos alunos em aula; O nível de aprendizagem por conteúdos, competências e habilidades.		

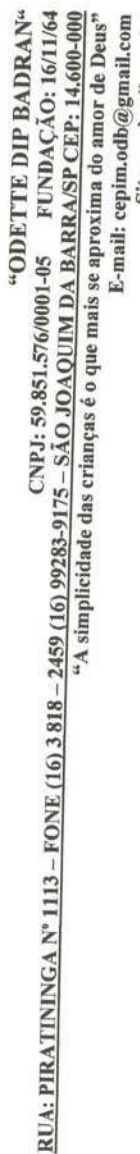
GRUPO POR FAIXA ETÁRIA 03 – CRIANÇAS PEQUENAS (4 ANOS A 5 ANOS E 11 MESES)

EIXO	CAMPO DE EXPERIÊNCIA	OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	METAS QUALITATIVAS	METAS QUANTITATIVAS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA COLETA
TRABALHO COM A CRIANÇA	ESCUITA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO	01-Expressar ideias, desejos e sentimentos sobre suas vivências, por meio da linguagem oral e escrita (escrita espontânea), de fotos, desenhos e outras formas de expressão.	Expressar ideias, desejos e sentimentos em distintas situações de interação, por diferentes meios.	Todas as crianças presentes no dia da atividade.	A percepção dos alunos em relação aos professores e aos conteúdos; A participação dos alunos em aula; O nível de aprendizagem por conteúdos, competências e habilidades.	Relatório das atividades	Mensalmente	Educadores
		02-Inventar brincadeiras cantadas, poemas e canções, criando rimas, aliterações e ritmos.	Argumentar e relatar fatos oralmente, em sequência temporal e causal, organizando e adequando sua fala ao contexto em que é produzida.	Todas as crianças presentes no dia da atividade.	A percepção dos alunos em relação aos professores e aos conteúdos; A participação dos alunos em aula; O nível de aprendizagem por conteúdos,	Relatório das atividades	Mensalmente	Educadores

		Ouvir, compreender, contar, recontar e criar narrativas.	Todas as crianças presentes no dia da atividade.	competências e habilidades.	Relatório das atividades	Mensalmente	Educadores
03- Escolher e folhear livros, procurando orientar-se por temas e ilustrações e tentando identificar palavras conhecidas.				A percepção dos alunos em relação aos professores e aos conteúdos; A participação dos alunos em aula; O nível de aprendizagem por conteúdos, competências e habilidades.			
04- Recontar histórias ouvidas e planejar coletivamente roteiros de vídeos e de encenações, definindo os contextos, os personagens, a estrutura da história.	Conhecer diferentes gêneros e portadores textuais, demonstrando compreensão da função social da escrita e reconhecendo a leitura como fonte de prazer e informação.	Todas as crianças presentes no dia da atividade.		A percepção dos alunos em relação aos professores e aos conteúdos; A participação dos alunos em aula; O nível de aprendizagem por conteúdos, competências e habilidades.	Relatório das atividades	Mensalmente	Educadores
05- Recontar histórias ouvidas para produção de reconto escrito, tendo o professor como escriba.		Todas as crianças presentes no dia da atividade.			Relatório das atividades	Mensalmente	Educadores



Site: cepimsjb.org.br		Facebook: Cepim Odette Dip Badran		Educadores	
		Mensalmente		Relatório das atividades	
06- Produzir suas próprias histórias orais e escritas (escrita espontânea), em situações com função social significativa Expressa-se por meio oral e escrito, utilizando diferentes materiais.		Todas as crianças presentes no dia da atividade.		A percepção dos alunos em relação aos professores e aos conteúdos; A participação dos alunos em aula; O nível de aprendizagem por conteúdos, competências e habilidades.	
07- Levantar hipóteses sobre gêneros textuais veiculados em portadores conhecidos, recorrendo a estratégias de observação gráfica e/ou de leitura. Expressa-se por meio oral e escrito, utilizando diferentes materiais.		Todas as crianças presentes no dia da atividade.		A percepção dos alunos em relação aos professores e aos conteúdos; A participação dos alunos em aula; O nível de aprendizagem por conteúdos, competências e habilidades.	
08- Selecionar livros e textos de gêneros conhecidos para a leitura de um adulto e/ou para sua própria leitura (partindo de seu repertório sobre esses textos, como a Expressa-se por meio oral e escrito, utilizando diferentes materiais.		Todas as crianças presentes no dia da atividade.		A percepção dos alunos em relação aos professores e aos conteúdos;	

~~_____~~

GRUPO POR FAIXA ETÁRIA 03 – CRIANÇAS PEQUENAS (4 ANOS A 5 ANOS E 11 MESES)

EIXO	CAMPO DE EXPERIÊNCIA	OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	METAS QUALITATIVAS	METAS QUANTITATIVAS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA COLETA
TRABALHO COM A CRIANÇA	ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES	01-Estabelecer relações de companhia entre objetos, observando suas propriedades.	Identifica, nomeia adequadamente e compara as propriedades dos objetos, estabelecendo relações entre eles.	Todas as crianças presentes no dia da atividade.	A percepção dos alunos em relação aos professores e aos conteúdos; A participação dos alunos em aula; O nível de aprendizagem por conteúdos, competências e habilidades.	Relatório das atividades	Mensalmente	Educadores
		02-Observar e descrever mudanças em diferentes materiais, resultantes de ações sobre eles, em experimentos envolvendo fenômenos naturais e artificiais.	Interage com o meio ambiente e com fenômenos naturais ou artificiais, demonstrando curiosidade e cuidado com relação a eles.	Todas as crianças presentes no dia da atividade.	A percepção dos alunos em relação aos professores e aos conteúdos; A participação dos alunos em aula; O nível de aprendizagem por conteúdos,	Relatório das atividades	Mensalmente	Educadores

		objetos, estabelecendo relações entre eles.		professores e aos conteúdos; A participação dos alunos em aula; O nível de aprendizagem por conteúdos, competências e habilidades.			
	06-Relatar fatos importantes sobre seu nascimento e desenvolvimento, a história dos seus familiares e da sua comunidade.	Identifica, nomeia adequadamente e compara fatos históricos estabelecendo relações entre eles.	Todas as crianças presentes no dia da atividade.	A percepção dos alunos em relação aos professores e aos conteúdos; A participação dos alunos em aula; O nível de aprendizagem por conteúdos, competências e habilidades.	Relatório das atividades	Mensalmente	Educadores
	07-Relacionar números às suas respectivas quantidades e identificar o antes, o depois e o entre em uma sequência.	Identifica, nomeia adequadamente e compara as propriedades dos objetos, estabelecendo relações entre eles.	Todas as crianças presentes no dia da atividade.	A percepção dos alunos em relação aos professores e aos conteúdos; A participação dos alunos em aula;	Relatório das atividades	Mensalmente	Educadores





VIGÊNCIA	FASE	OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	METAS QUALITATIVAS	METAS QUANTITATIVAS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA COLETA
Durante todo o ano letivo.	TRABALHO COM A FAMÍLIA E COMUNIDADE	Realização de reuniões semestrais;	Acolhe as famílias, considerando-as suas parceiras; Realiza reuniões com temas voltados para educação de filhos e/ou assuntos de cunho pedagógico.	Mínimo de 01 reunião por semestre com as famílias.	Número de participantes.	Lista de presença dos participantes e fotos.	Diretor e coordenador
		Realizar pesquisa de satisfação semestralmente para avaliação do trabalho proposto;	Preocupa-se com a satisfação dos usuários e seus familiares.	Mínimo de 2 pesquisas de satisfação anual.	Questionários de satisfação.	Questionários de satisfação.	Diretor e coordenador
		Atendimento diário de acordo com suas necessidades;	Coloca-se a disposição para atendimento a todos que venham procurar pela escola.	100% dos pais atendidos	Reuniões individuais.	Conversas e atendimentos individuais.	Diretor e coordenador
		Participação em eventos beneficentes;	Participa a comunidade para fins de sustentabilidade.	Serão realizadas 4 atividades anuais.	Eventos realizados.	Fotos e vídeos.	Funcionários e voluntários
		Prestar contas em um portal de transparência	Promove transparência nos serviços prestados.	Mostrar dados das atividades realizadas durante todo o ano no site da Organização	Visitas on-line.	Site de transparência.	Diretor e coordenador

Facebook: Cepim Odette Dip Badra

DETALHAMENTO DA ETAPA							
VIGÊNCIA	FASE	OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	METAS QUALITATIVAS	METAS QUANTITATIVAS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA COLETA
Durante todo o ano letivo.	TRABALHO COM O MUNICÍPIO	Participar das reuniões de assessoramento e de orientações agendadas pela Secretaria Municipal de Educação;	Participação da Equipe gestora nas reuniões agendadas.	Participação da Equipe gestora em 100% das reuniões realizadas e/ou agendadas pela Secretaria Municipal de Educação.	Aprovação dos relatórios pelo município	Relatório e avaliação da equipe.	Diretor e coordenador
		Cumprir integralmente os termos do convênio.	Cumprimento dos prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.	Atendimento a 100% das solicitações e prazos designados.	Aprovação dos relatórios pelo município	Documentos entregue ao setor responsável.	Diretor e coordenador